



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**

|   |  |
|---|--|
| <b>1- REGÊNCIA LEGAL</b><br>LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A LEI MUNICIPAL Nº 003/2006 E A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;   |  |
| <b>2 - ÓRGÃO INTERESSADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |  |
| <b>3 - MODALIDADE</b><br>TOMADA DE PREÇOS   | <b>4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br>Nº 324/2018                    |
| <b>5 - TIPO DE LICITAÇÃO</b><br>MENOR PREÇO GLOBAL  | <b>6 - FORMA DE EXECUÇÃO</b><br>PREÇO UNITÁRIO                       |
| <b>7 - OBJETO:</b><br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO DISTRITO DE LAMARÃO DO PASSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.  |  |
| <b>8 - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b><br>DATA: 20/12/2018.<br>HORA: 09h.<br>LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PRAÇA CEL. LUIZ VENTURA, Nº 16, PRÉDIO DA PREFEITURA - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, BAHIA.            |  |
| <b>9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>UNIDADE: 06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ATIVIDADE: 10.301.0007.1018 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE<br>ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES<br>FONTE: 14  |  |
| <b>10 - PRAZO DE VIGENCIA</b><br>PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE <b>12 MESES</b> , CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, QUE PODERÁ SER PRORROGADO CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93.  | <b>11 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b><br><br><b>R\$ 663.000,00</b> |
| <b>12 - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b><br>O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PRAÇA CEL. LUIZ VENTURA, Nº 16, CENTRO, DE 2ª A 6ª FEIRA DE 08H ÀS 14H. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (71) 3655-8000. |  |
| <b>PRESIDENTE CPCL:</b><br><br>SANDERSON ANGELO PEREIRA SANTOS  |  |
| ENDEREÇO DA COMISSÃO: PRAÇA CORONEL LUIZ VENTURA, Nº 16, CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BAHIA.<br>TELEFONE: (71) 3655-8000   |  |

### 13 – DO CREDENCIAMENTO

**13.1** - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública;

**13.2** - Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

**13.2.1** - Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la; caso não exista a comprovação a empresa não poderá participar da tomada de preços;

**13.2.2** - A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

**13.3** - Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**13.4** - Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas. Assim, a mesma pessoa não poderá representar 2 (duas) ou mais empresas;

**13.5** - Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo IV** (Modelo de Credencial), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

**13.6** - Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

**13.7** - Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “ME” ou “EPP”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**13.8** - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes “01” e “02”.

### 14 - DA PARTICIPAÇÃO

**14.1** - Poderão participar desta Licitação, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências do edital.

**14.2** - Não poderão participar da presente licitação:

**14.2.1** - Pessoas físicas;

**14.2.2** - Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

**14.2.3** - Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**14.2.4** - Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**14.2.5** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**14.2.6** - Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

**14.2.7** - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**14.2.8** - Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;

**14.3** - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando **por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação**, os erros ou omissões porventura observados:

**14.3.1** - A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;

**14.3.2** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao **Setor de Protocolo**, no horário de funcionamento normal da repartição de **08h às 14h, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico**;

**14.4** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**14.5** - Poderão participar desta licitação empresas inscritas no Registro Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB, ou portadoras de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos federais ou estaduais, no ramo do objeto desta licitação, e que satisfaçam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

## **15 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**15.1** - Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO preferencialmente ordenada, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

|  |
|--|
| <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ</b><br/><b>TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2018</b><br/><b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ÚBS, NO DISTRITO DE LAMARÃO DO PASSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.</b><br/><b>IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:</b><br/><b>- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL</b><br/><b>- ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b></p> |
|--|

**15.2** - A colocação de elemento (s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante;

**15.3** - Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, via postal ou similar.

## **16 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**16.1** - A Proposta de Preços, constante do Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), encabeçada preferencialmente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

**16.1.1** - O preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último;

**16.1.2** - Preços unitários em reais para todos os itens da planilha anexa, devendo constar preferencialmente no canto superior direito de cada folha a data da proposta.

**16.1.2.1** - Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital.

**16.1.3** - Validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**16.1.4** - Composição do BDI, de acordo com o modelo constante do Anexo VI;

**16.1.5** - Cronograma Físico Financeiro para 06 (seis) meses.

**16.1.6** - Composição de preços unitários de todos os serviços constantes da Planilha Orçamentária (Anexo II).

**16.1.7** - declaração que nos preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra.

## 17 - DA HABILITAÇÃO

**17.1** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;

**17.2** - No Envelope nº 02 (Documentação de Habilitação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

**17.2.1** - Prova de inscrição no Registro Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB, ou portadoras de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos federais ou estaduais, no ramo do objeto desta licitação, e que satisfaçam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

### 17.2.2 - quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**17.2.2.1** - registro comercial no caso de empresa individual;

**17.2.2.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**17.2.2.3** - inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**17.2.2.4** - decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

### 17.2.3 - quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**17.2.3.1** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**17.2.3.2** - prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**17.2.3.3** - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

**17.2.3.4** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

**17.2.3.5** - Prova de regularidade relativa à débitos trabalhistas, através da apresentação da C.N.D.T - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

### 17.2.4 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**17.2.4.1** - Certidão de Registro e Quitação da empresa e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BA. Caso a licitante vencedora não possua sede no Estado da Bahia, deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar o visto do CREA/BA ou CAU/BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

**17.2.4.2** - A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, em nome da empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos, sendo estes necessariamente pertencentes ao quadro permanente do licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA ou CAU, que comprovem experiência pertinente na execução de obras semelhantes.

**17.2.4.2.1** - A comprovação do vínculo permanente do (s) Responsável (eis) Técnico (s) deverá ser feita através da apresentação da Ficha de Registro de Empregados autenticada junto à D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho), ou de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato de Prestação de Serviço ou Certidão de Registro e Quitação do CREA, e no caso de sócio mediante apresentação do contrato social da empresa, no qual esteja comprovada tal condição.

**17.2.4.3** - Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços, na forma do art. 30, §6º, da Lei n.º 8.666/93;

**17.2.4.4** - Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação;

#### **17.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

**17.2.5.1** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional – DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**17.2.5.2** - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da Licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

**17.2.5.3** - Declaração firmada pelo contador da Licitante em papel timbrado, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>Índice de Liquidez Corrente – ILC</b> |                                |
| $ILC = \frac{AC}{PC}$                    | $ILC \geq 1,0$                 |
| <b>Índice de Liquidez Geral - ILG</b>    |                                |
| $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$        | $ILG \geq 1,0$ Sendo:          |
|  | AC= Ativo Circulante;          |
|  | PC= Passivo Circulante;        |
|  | RLP= Realizável a Longo Prazo; |
|  | ELP= Exigível a Longo Prazo;   |
| <b>Grau de Endividamento Total - GET</b> |                                |
| $GET = \frac{PC + ELP}{AT}$              | $GET \leq 0,50$                |
|  | AT= Ativo Total                |

**17.2.5.4** - Capital Social no valor correspondente a 10% (dez por cento) da estimativa de contratação, mediante apresentação de contrato social, certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, ou declaração firmada pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Res. CFC n.º 871/2000, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível.

**17.2.6** - O cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será demonstrado através da APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO firmada pelo licitante, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002. (ANEXO V)

**17.3** - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião, ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação no momento da abertura do certame.

**17.4** - As cópias dos documentos apresentados que forem emitidos através da Internet NÃO necessitarão estarem autenticadas tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

#### **18 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**18.1** - No dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão permanente Central de Licitação receberá os Envelopes 01 e 02, **abrindo primeiro o Envelope 01**, contendo as Propostas de Preços e também a composição de preços unitários baseado nas condições do SINAPI.

**18.2** - Iniciada a fase de classificação, não serão recebidas propostas de pessoas jurídicas retardatárias em nenhuma hipótese, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

**18.3** - A Comissão procederá à verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou orçados pela Administração.

**18.4** - As propostas que estejam desconformes ou incompatíveis com as disposições previstas no Edital serão desclassificadas pela Comissão, de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

**18.5** - Aos concorrentes desclassificados a Comissão promoverá a devolução dos envelopes fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**18.6** - O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes, para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais acurada.

**18.7** - Não havendo registro de protesto ou impugnação quanto ao julgamento das Propostas de Preços, ou havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura do **Envelope 02 - HABILITAÇÃO** - dos licitantes classificados nos três primeiros lugares, desde que haja declaração expressa, consignada em Ata, de renúncia a recurso por parte de todas as licitantes participantes, através de representantes com poderes expressos para tal fim.

**18.8** - Se houver protesto por recurso, permanecerão os envelopes de Habilitação fechados em poder da Comissão, devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para abertura do Envelope 02.

**18.9** - Das sessões de recebimento e abertura dos Envelopes 01 e 02 serão lavradas atas circunstanciadas que serão assinadas pelos membros da Comissão Setorial de Licitação e pelos representantes das pessoas jurídicas ali presentes, nas quais poderão ser inseridas as reclamações de quaisquer licitantes, que serão dirimidas pela Comissão de Licitação na oportunidade ou deixadas para depois, comunicando-se, neste caso, o resultado aos interessados.

**18.10** - É facultado à Comissão de Licitação ou ao Prefeito, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.11** - A Comissão Permanente Central de Licitação poderá conceder aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

**18.12** - Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado da Comissão Permanente Central de Licitação.

## **19 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**19.1** - A presente licitação tem como principal critério de julgamento o VALOR GLOBAL da proposta de preços e subsidiariamente:

- a) condições de pagamento;
- b) prazo de conclusão dos serviços.

**19.2** - Após exame minucioso das propostas, a Comissão Permanente Central de licitação emitirá um parecer escrito que será homologado pelo Sr. PREFEITO de São Sebastião do Passé, seguindo-se à adjudicação do objeto ao vencedor da Licitação.

**19.3** - Até a assinatura do instrumento contratual, poderá a autoridade competente excluir Licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou superveniente ao julgamento da Licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.4** - Em caso de empate, a adjudicação será feita na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93;

**19.5** - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem rasuras, emendas ou borrões;
- b) não atendam à exigência de assinatura dos representantes legais ou procuradores devidamente credenciados, em todas as páginas;
- c) forem apresentadas por consórcios ou grupos de empresa;
- d) consignarem, simplesmente, redução sobre os preços mais baixos das propostas dos demais concorrentes;
- e) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- f) não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

## **20 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**20.1** - A Comissão de Licitação apresentará o Prefeito o processo de licitação e relatório de julgamento para fins de homologação e adjudicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO**

---

**20.2** - Após a homologação e adjudicação pelo Sr. PREFEITO o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, nos termos da minuta constante deste Edital, que autoriza a prestação dos serviços licitados.

**20.3** - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sujeitando-se o licitante faltoso às penalidades cabíveis na Lei nº 8.666/93.

## **21 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.**

**21.1** - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá recursos de acordo com o estabelecido no seu art. 109.

**21.2** - O Licitante que desejar impugnar o Edital deverá fazê-lo nos moldes e prazos estabelecidos nos §§1º e ss. do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

**21.3** - Apresentada a impugnação do Edital, conforme dispõe o art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93, reserva-se à Comissão o direito de decidir ou encaminhar a impugnação à autoridade superior, adiando a abertura dos Envelopes de nº 01 e nº 02 para uma nova data.

**21.4** - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação caberá recurso, interposto por escrito, em primeira instância, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação, em segunda instância AO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, no prazo de cinco dias úteis, contando da notificação dos interessados.

**21.5** - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de inscrição, habilitação, classificação de licitantes e adjudicação.

**21.6** - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

## **22 - DOS PAGAMENTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1** - Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços, após a emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato.

**22.2** - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.0007.1018 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES;  
FONTE: 14

## **23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1** - O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**23.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**23.2** - O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**23.2.1 - Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

**23.2.2 - Multa** por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO**

---

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**23.2.2.1** - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**23.2.3.** - **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**23.2.4** - **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

**23.2.5** - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 23.2.3 e 23.2.4.

**23.3** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**23.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**23.5** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

**23.6** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**23.7** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

**23.8** - As sanções previstas no item 23 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 23.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**23.9** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**24 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)**

**24.1** - Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**24.1.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**24.1.2** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 24.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, efetivamente habilitados, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**24.2** - Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**24.2.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**24.3** - Para efeito do disposto no item 24.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 24.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 24.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**24.4** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 24.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**24.5** - O disposto nos itens 24.2 e 24.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** - A presente licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, aplicando-se, também, a Lei Municipal n.º 003/2006.

**25.2** - Esta licitação será anulada a qualquer tempo se verificada ilegalidade no seu processamento ou julgamento, ou revogada, a juízo da Administração, por motivo de conveniência ou oportunidade mediante decisão fundamentada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenizações.

**25.3** - Os licitantes deverão considerar diluídas nos preços unitários e, portanto, no valor global, todas as despesas com serviços auxiliares ou provisórios.

**25.4** - Quaisquer esclarecimentos a respeito deste edital, bem como informações sobre o objeto licitado, serão prestados pela Comissão Setorial de Licitação, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé.

**25.5** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela aquisição dos elementos necessários à elaboração das propostas.

**25.6** - Ocorrendo motivo que impeça o evento, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**25.7** - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**25.7.1** - Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico;

**25.7.2** - Anexo II - Planilha e Cronograma Físico Financeiro;

**25.7.3** - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

**25.7.4** - Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

**25.7.5** - Anexo V - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO**

---

**2.5.7.6** - Anexo VI - Modelo Composição BDI;

**2.5.7.7** - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

**2.5.7.8** - Anexo VIII - Minuta do Contrato;

**25.8** - Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Passé, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da presente licitação.

São Sebastião do Passé, 03 de dezembro 2018.

---

**SANDERSON ANGELO PEREIRA SANTOS**  
PRESIDENTE CPCL

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

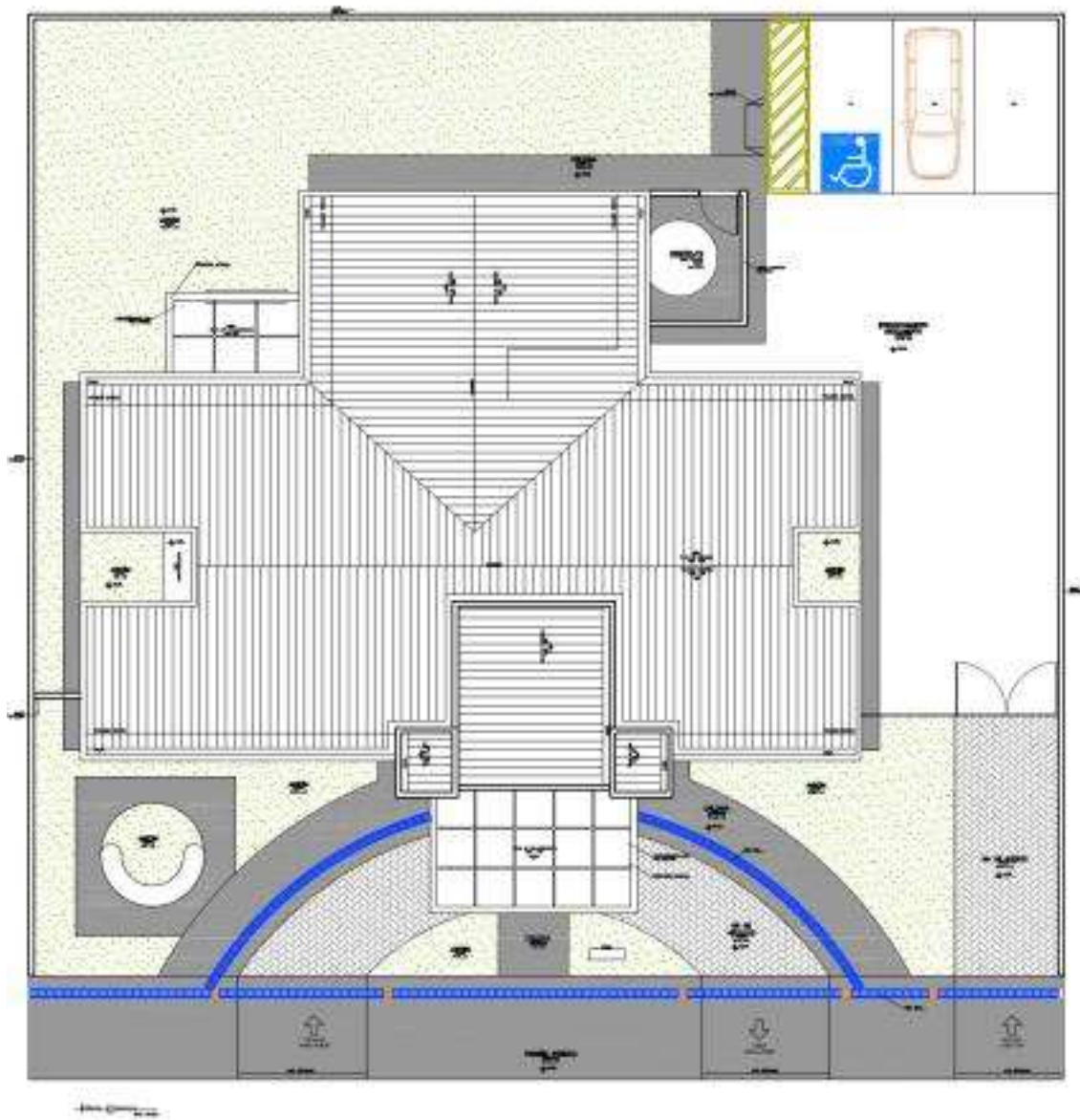
- 1. OBJETO**
- 2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES**
- 3. FASES DE OBRAS**
- 4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES**
- 5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES**
- 6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO**
- 7. VERGAS E CONTRA-VERGAS**
- 8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA**
- 9. REBOCO PAULISTA**
- 10. LASTRO CONTRAPISO**
- 11. JUNTAS DE DILATAÇÃO**
- 12. ACABAMENTOS INTERNOS**
  - 12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS
  - 12.2. PISO CERÂMICO
  - 12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES
- 13. ACABAMENTOS EXTERNOS.**
  - 13.1. PINTURA EXTERNA
  - 13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO
  - 13.3. PISO CIMENTADO
- 14. ESQUADRIAS**
  - 14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS
  - 14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS
- 15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS**
- 16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX**
- 17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**
- 18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**
- 19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS**
- 20. COBERTURA**
  - 20.1. TELHA CERÂMICA
  - 20.2. Calhas:
- 21. VIDRO TEMPERADO**
- 22. LIMPEZA DE OBRA**
- 23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)**
- 24. HABITE-SE E “AS BUILT”**
- 25. AMBIENTES DO PROJETO**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1 OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família).

### SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO



## 2 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

## 3 FASES DE OBRAS

### PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

### PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I**.

### MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

### LOCAÇÃO DA OBRA

- a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.  
O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

#### **4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES**

##### **a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria**

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

##### **b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m**

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

##### **c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria**

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

**d) Reaterro e Compactação Manual de Valas**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

**e) Reaterro compactado mecanicamente**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

**f) Nivelamento e Compactação do Terreno**

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

**ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

□ **GERAL**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- |            |   |
|------------|---|
| ✓ NBR-6118 | Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;                         |
| ✓ NBR-7480 | Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado; Cimento |
| ✓ NBR-5732 | Portland comum – Especificação; Concreto – Ensaio de corpos de prova      |
| ✓ NBR-5739 | cilíndricos;  |
| ✓ NBR-6120 | Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;                       |
| ✓ NBR-8800 | Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.                     |

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

□ **FÔRMAS E ESCORAMENTOS**

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis defôrmações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

i) vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- ✓ faces laterais: 3 dias;
- ✓ faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;



- ✓ faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

#### □ **ARMADURAS**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

#### □ **CONCRETO**

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

- **ADITIVOS**

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

- **DOSAGEM**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade);
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto.

- **CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m<sup>3</sup> de concreto, corresponderá no máximo a 200m<sup>2</sup> de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m<sup>3</sup>, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

✓ **TRANSPORTE**

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

✓ **LANÇAMENTO**

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

✓ **ADENSAMENTO**

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não fôrmar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar fôrmação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação das duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

#### ✓ **JUNTAS DE CONCRETAGEM**

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a fôrmação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

#### ✓ **CURA DO CONCRETO**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- ✓ Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- ✓ Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- ✓ Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- ✓ Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- ✓ Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- ✓ Películas de cura química.

### **LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

### **5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

### **6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- ✓ Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- ✓ Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

## **7. VERGAS E CONTRA-VERGAS**

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

## 8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- ✓ A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- ✓ O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- ✓ O recobrimento total da superfície em questão.

## 9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

## 10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

## 11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta; Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

## 12. ACABAMENTOS INTERNOS

### 12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

#### 12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.



Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

## **12.2. PISO CERÂMICO**

### **12.2.1. Em toda a edificação.**

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

### **12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO**

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

### **12.2.3. PINTURA**

- ✓ Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.

- ✓ Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- ✓ Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

**Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.**

### **12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES**

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

## **13. ACABAMENTOS EXTERNOS**

### **13.1. PINTURA EXTERNA.**

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).

Cores utilizadas:

- ✓ Verde: pintura área externa, (ver perspectiva)
- ✓ Cinza: pintura área externa, (ver perspectiva)
- ✓ Branco Neve: pintura área externa, (ver perspectiva)



A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

**Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.**

### 13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

### 13.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

## 14. ESQUADRIAS

### 14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

### 14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- ✓ - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- ✓ - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- ✓ - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- ✓ - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

## **15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS**

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes);A altura será 10cm.

**16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.**

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

**17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.**

- ✓ Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- ✓ Sifão simples para pias e cubas
- ✓ Válvula de escoamento cromada com ladrão
- ✓ Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- ✓ Tubo de ligação para bacia, cromado
- ✓ Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- ✓ Tubo de ligação cromado flexível
- ✓ Torneira de parede para uso geral com arejador
- ✓ Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- ✓ Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- ✓ Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- ✓ Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- ✓ Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

**18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- ✓ Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- ✓ Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- ✓ Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- ✓ Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- ✓ Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- ✓ As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- ✓ Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- ✓ Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- ✓ Saboneteira spray em plástico ABS,
- ✓ Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.
- ✓ Anel de vedação para bacias sanitárias
- ✓ Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

## 19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

## 20. COBERTURA

### 20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

### 20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

#### ✓ Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

## 21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.



As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

## **22. LIMPEZA DE OBRA**

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

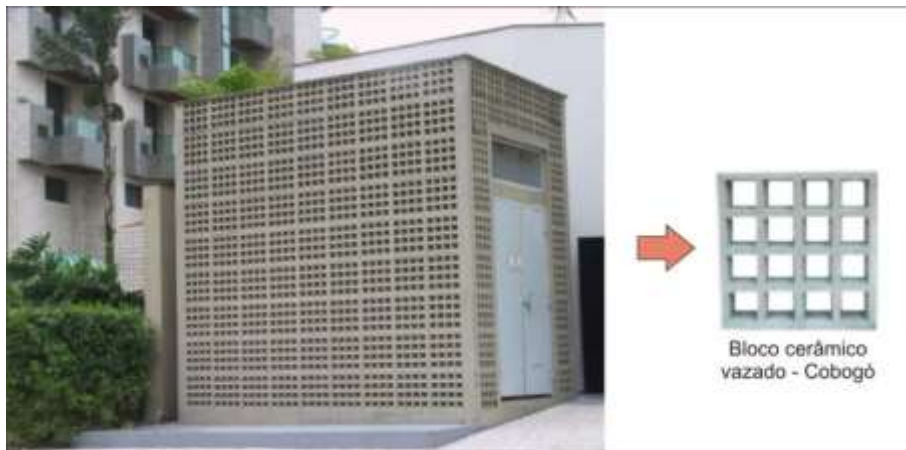
Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL.

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

## **23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)**

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,

---



## **24. HABITE-SE E “AS BUILT”**

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

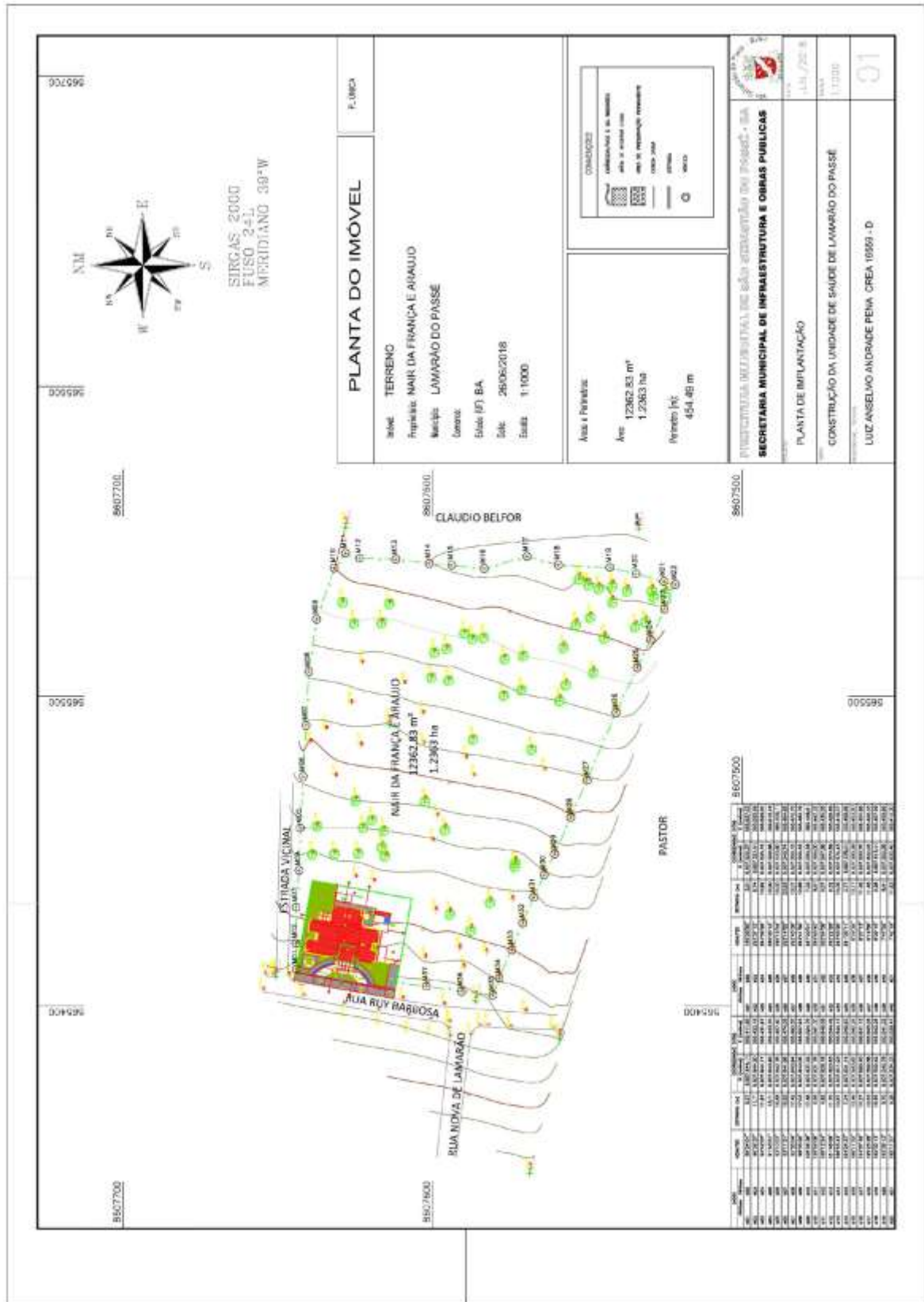
- ✓ fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de “Habite-se”/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

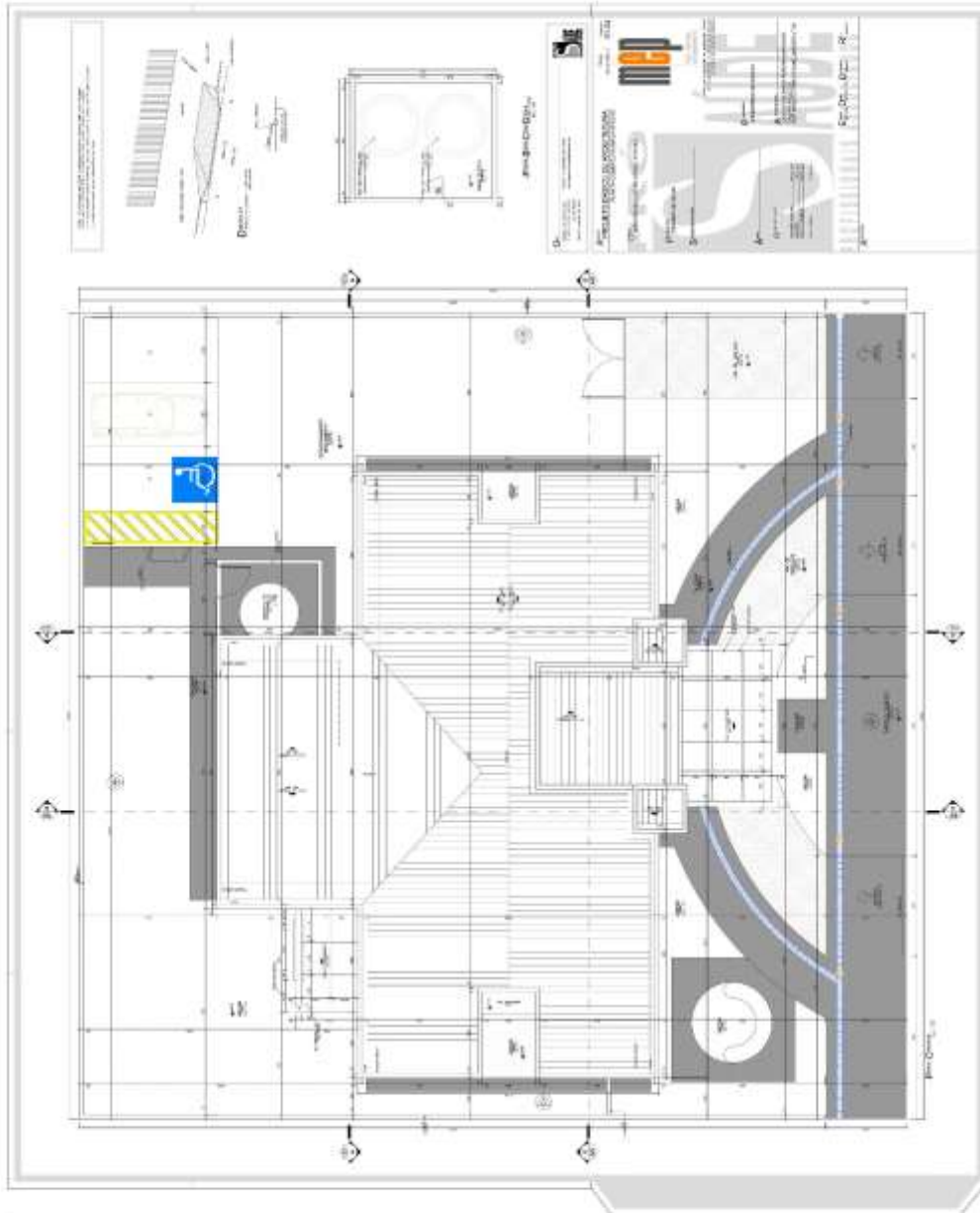
## 25. AMBIENTES DO PROJETO

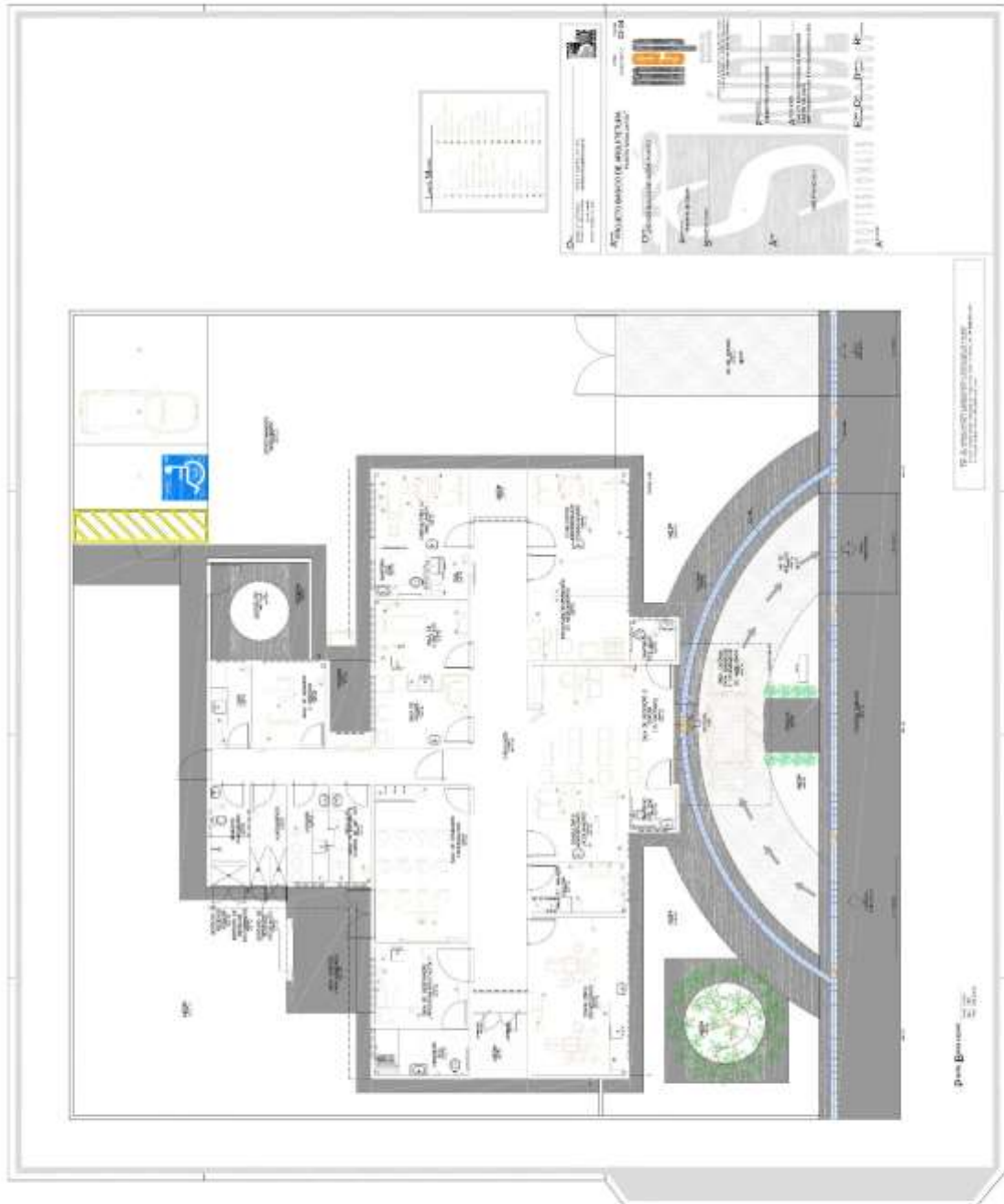
| <b>Térreo – Nível 0,00</b>               |                  |
|--|------------------|
| <b>SETOR DE CONSULTA</b>                 | <b>ÁREA (m2)</b> |
| Sala de Recepção e Espera                | 23,84            |
| Sanitário PCD Masc.                      | 2,55             |
| Sanitário PCD Fem.                       | 2,55             |
| Consultório Indiferenciado/ Acolhimento  | 9,10             |
| Sala de Inalação Coletiva                | 6,47             |
| Consultório Odontológico                 | 20,47            |
| Banheiro PCD                             | 5,95             |
| Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta | 10,15            |
| Sala de Atividades Coletivas/ ACS        | 20,30            |
| Sala de Vacinas                          | 9,10             |
| Sala de Curativos                        | 9,10             |
| Sanitário PCD                            | 3,04             |
| DML                                      | 2,32             |
| Consultório c/ Sanit. Anexo              | 9,80             |
| Consultório Indiferenciado/ Acolhimento  | 9,80             |
| Estocagem/ Dispensação de Medicamentos   | 14,00            |
| <b>SERVIÇOS</b>                          | <b>ÁREA (m2)</b> |
| Sala De Esteril. E Guarda de Mat. Est.   | 5,04             |
| Expurgo                                  | 5,04             |
| Almoxarifado                             | 2,90             |
| Banheiro/ Vest. Funcionário Fem.         | 3,64             |
| Copa                                     | 4,50             |
| Sala de Administ. E Gerência             | 7,80             |
| Abrigo de Resíduos Contaminado           | 1,00             |
| Abrigo de Resíduos Recicláveis           | 1,00             |
| Abrigo de Resíduos Comum                 | 1,04             |

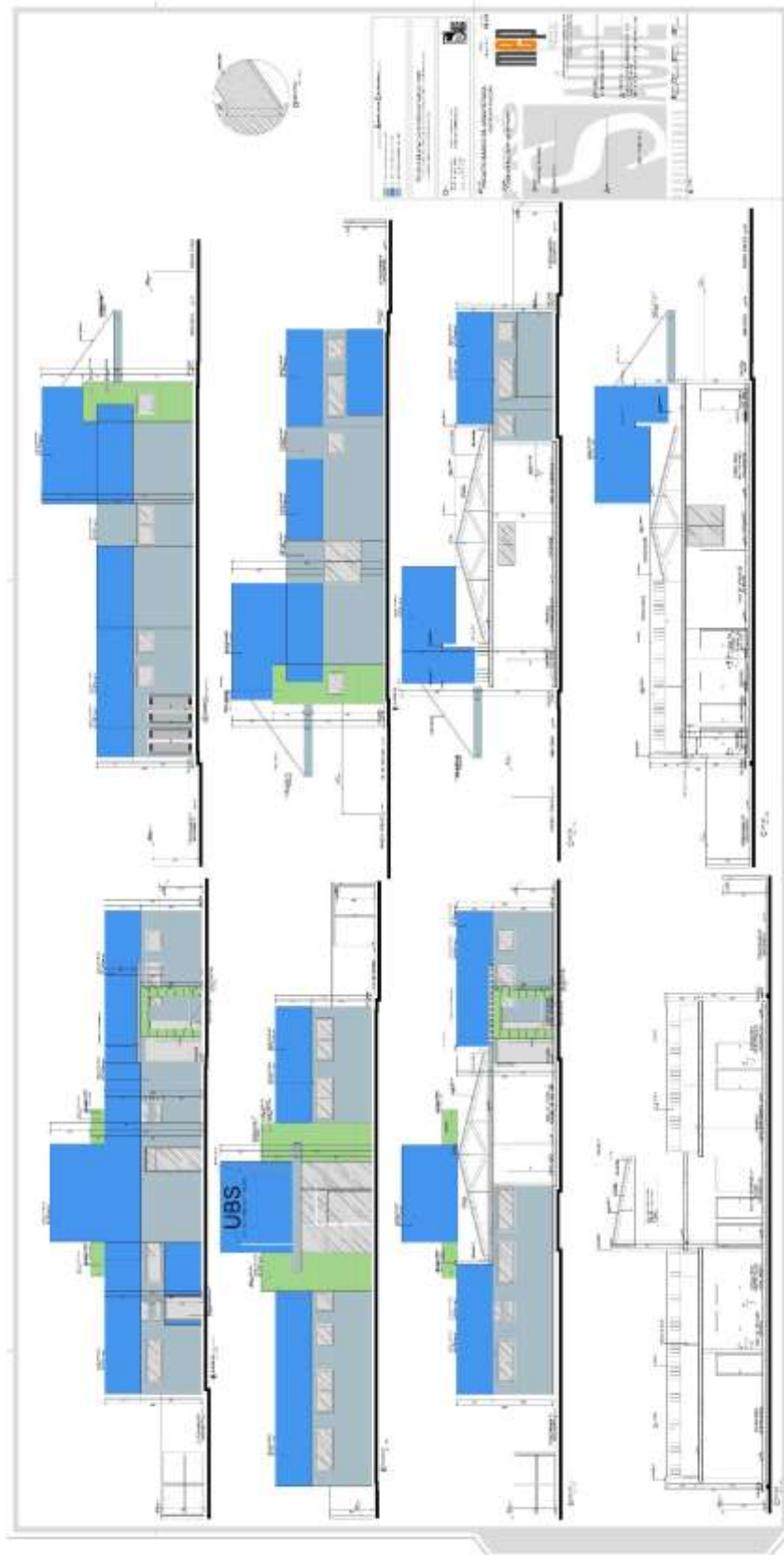
Todas as obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde deverão conter placas indicadoras com inscrições de acordo com as seguintes orientações:

- As dimensões mínimas da placa deverão ser de 1,5 m x 3,0 m;
- Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa;
- As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro; e
- A placa deverá permanecer no local até a inauguração da obra.



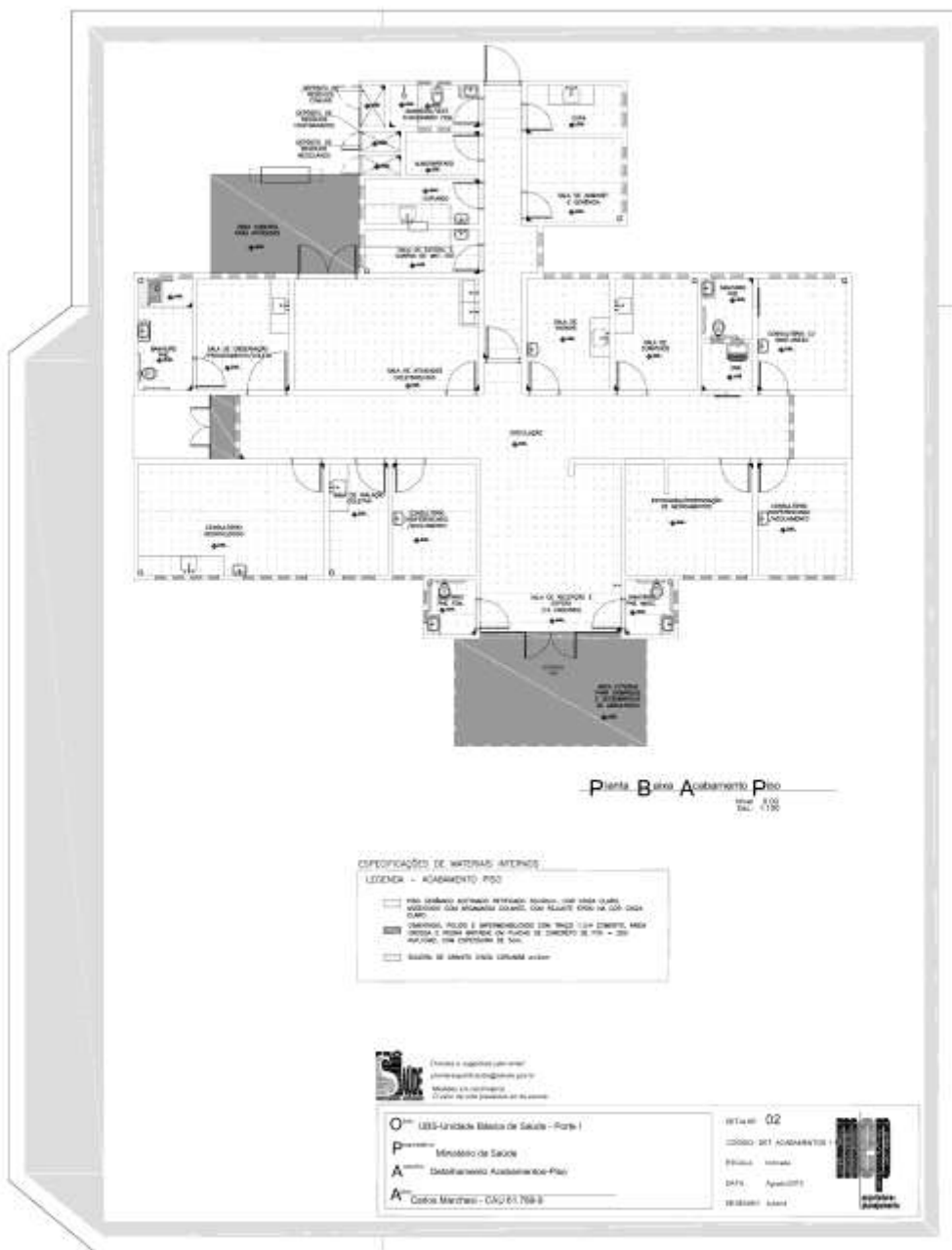




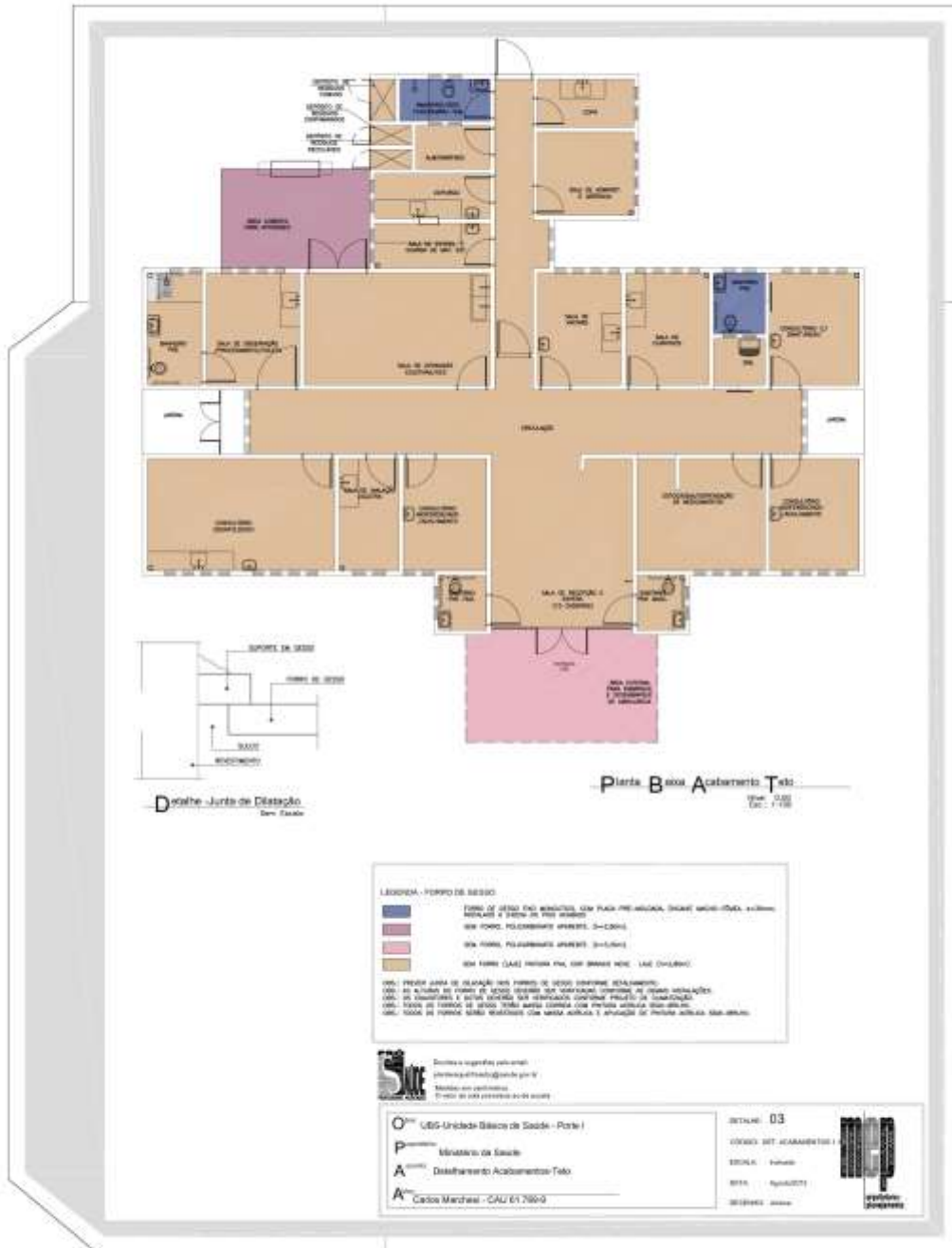


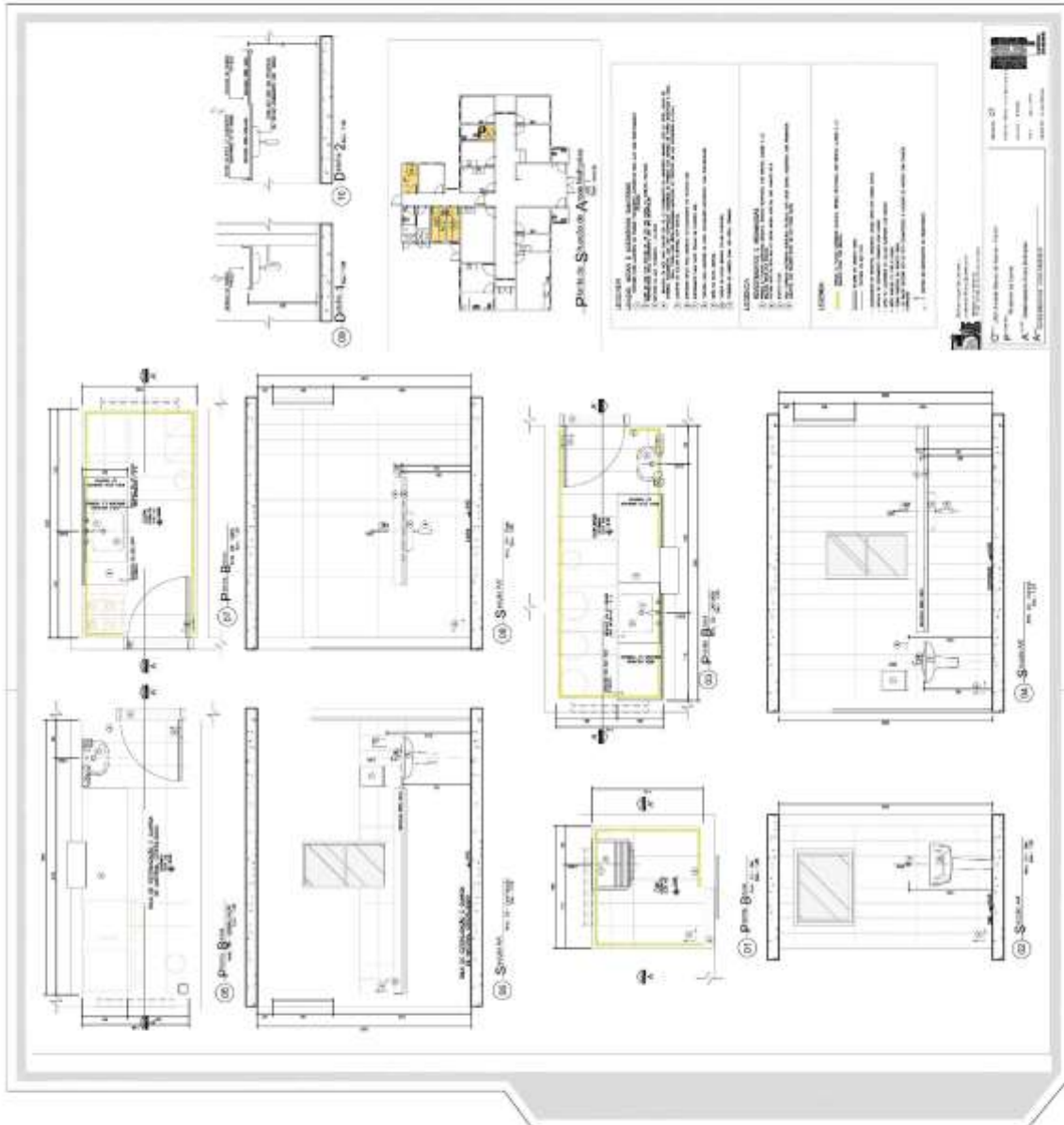


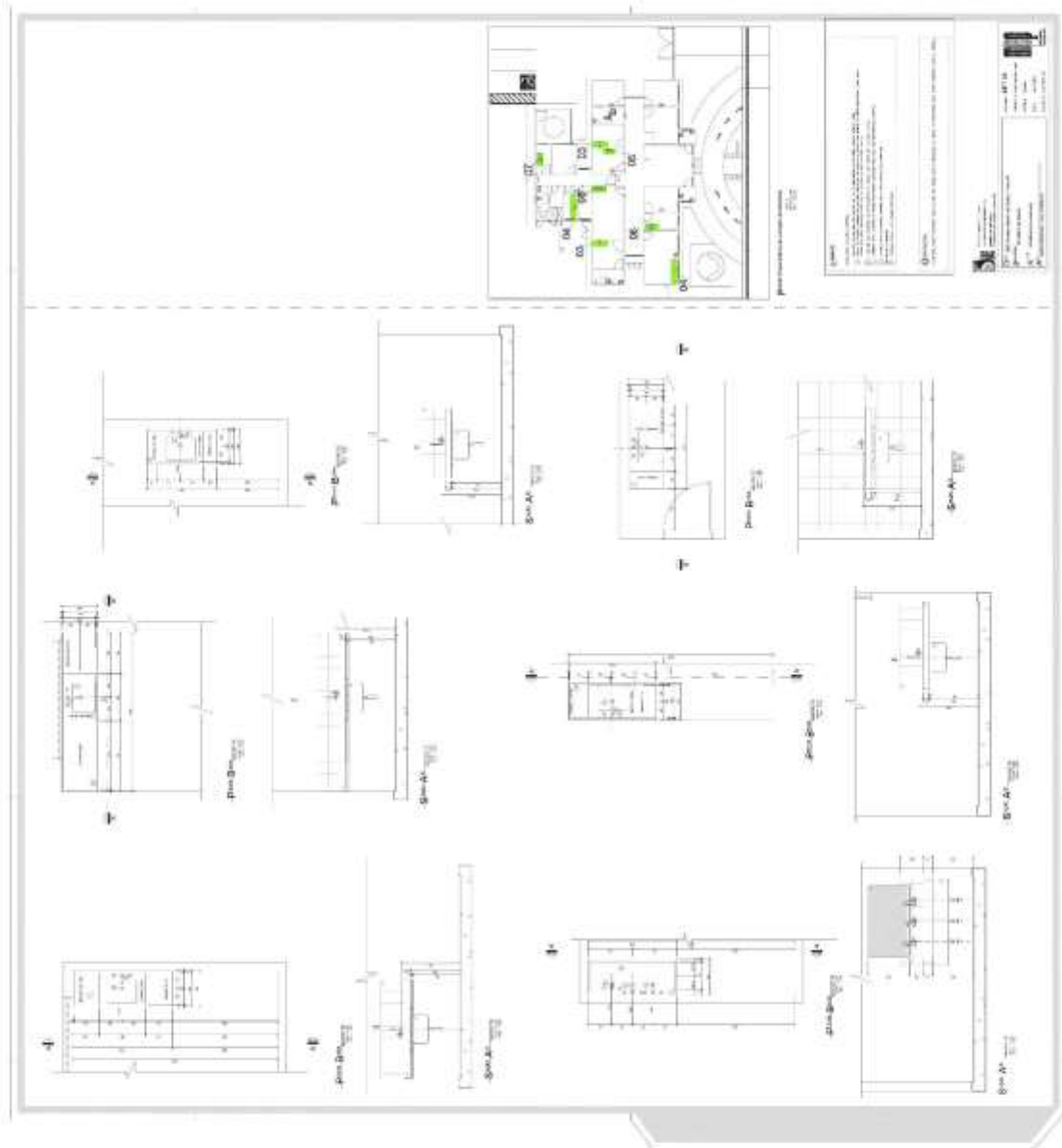
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
 COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

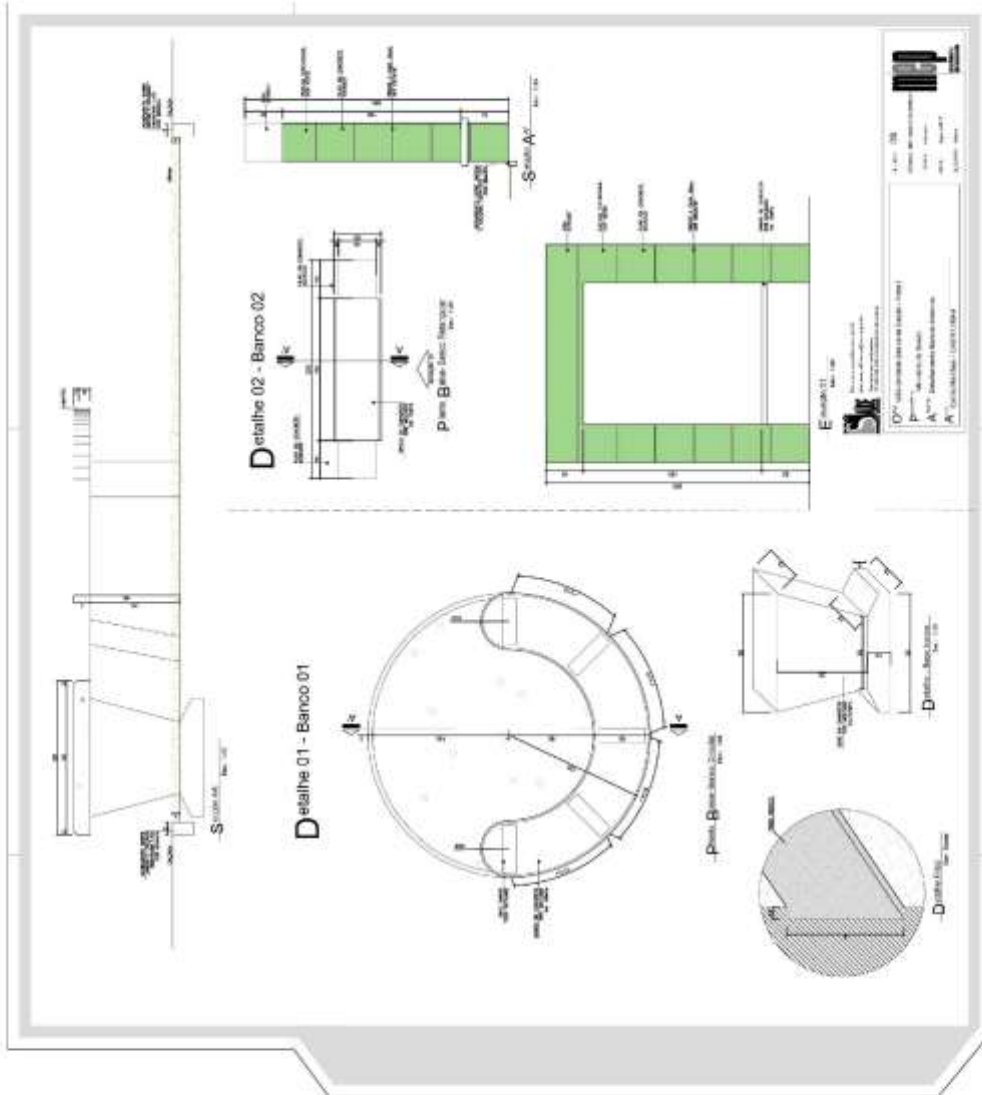


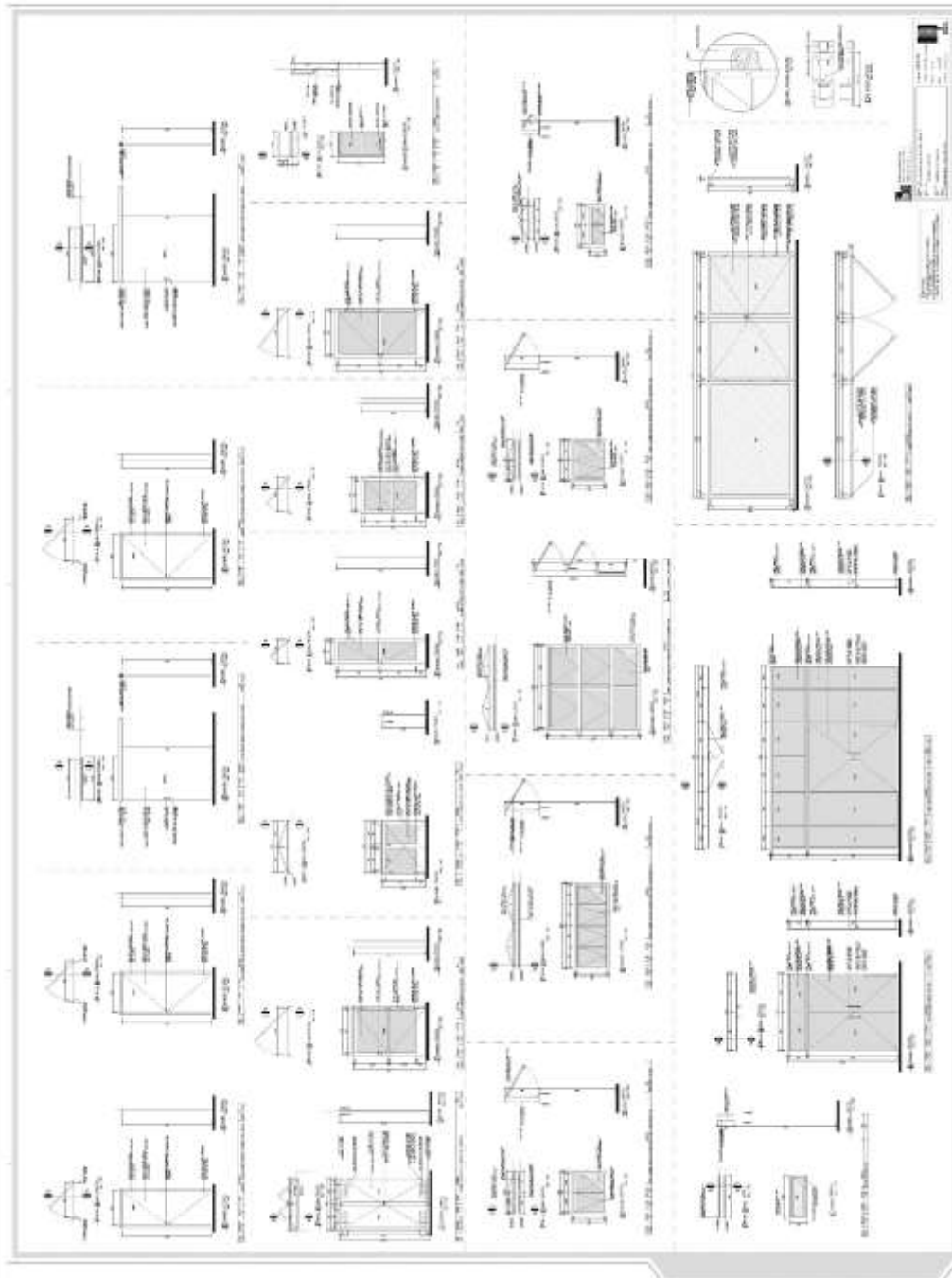


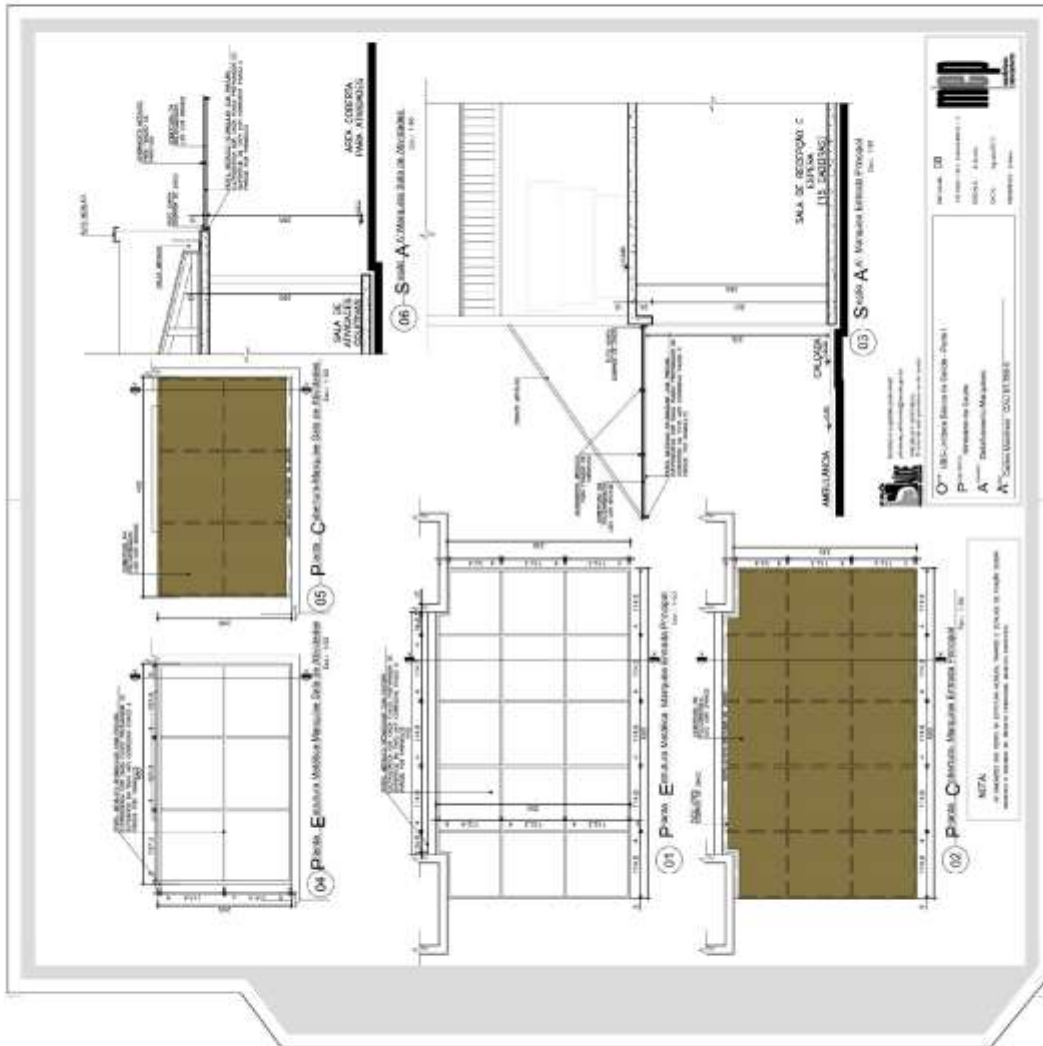


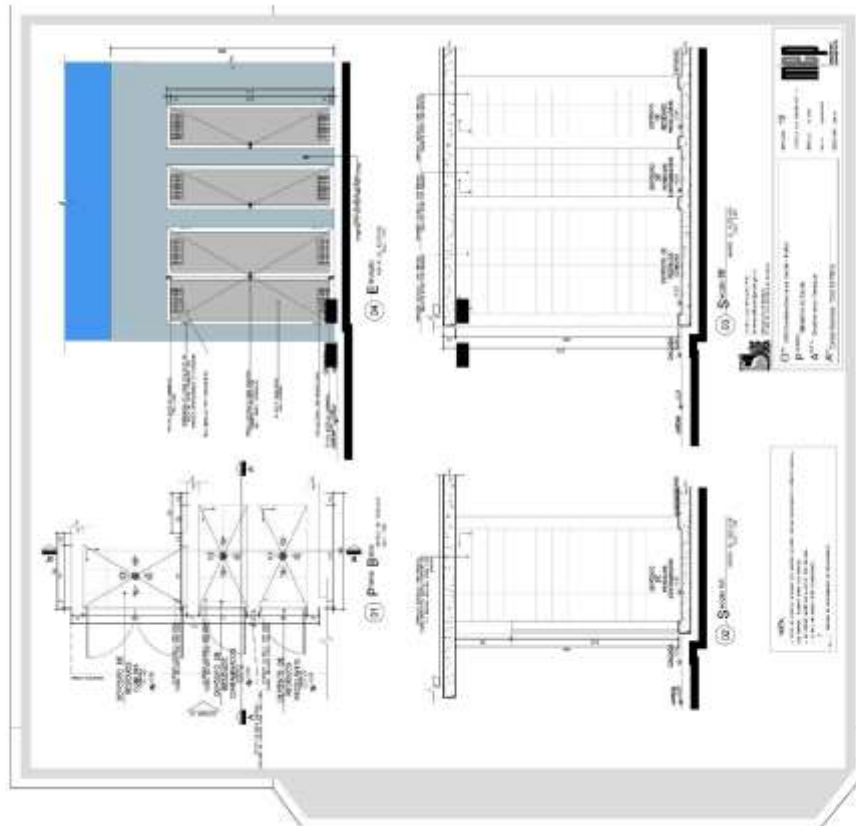


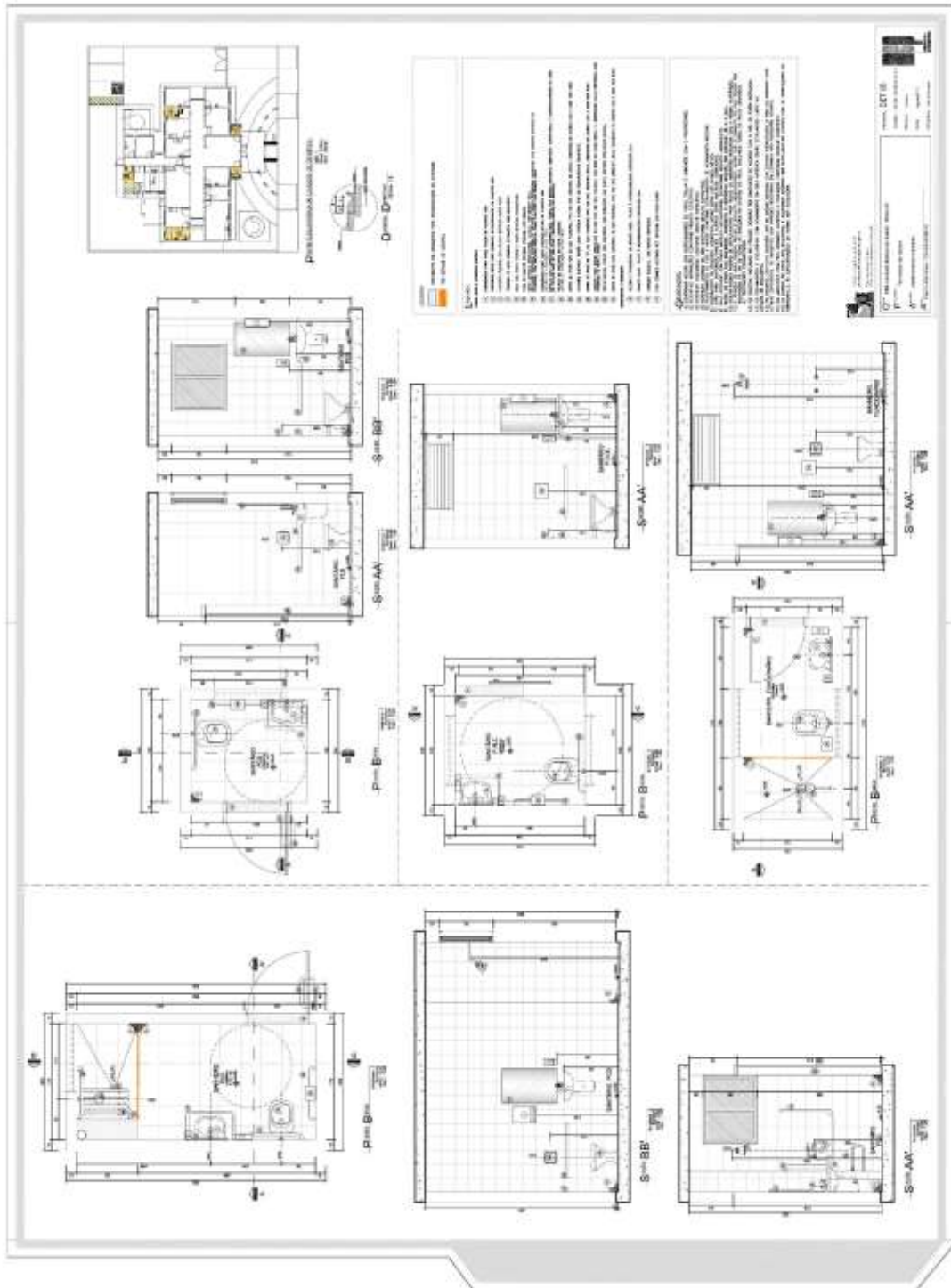














ANEXO II

PLANILHA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA BASE: SINAPI DE SETEMBRO/2018

BDI = 25,00%

|        | Nº        | ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | UNID | QDE    | VALOR UNIT | VALOR UNIT/BD I | VALOR TOTAL          |
|--------|-----------|------|---|------|--------|------------|-----------------|----------------------|
|        |           |      | <b>CONSTRUÇÃO</b>   |      |        |            |                 |                      |
|        |           | 1    | <b>MOBILIZAÇÃO -<br/>CANTEIRO DE OBRAS -<br/>DEMOLIÇÕES</b>   |      |        |            |                 | <b>R\$ 24.480,95</b> |
| SINAPI | 74209/001 | 11   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE - 1,50X3,00M   | M2   | 4,50   | 273,82     | 342,275         | R\$ 1.540,24         |
| SINAPI | 73992/001 | 12   | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M  | M2   | 267,25 | 9,46       | 11,825          | R\$ 3.160,23         |
| SINAPI | 74220/001 | 13   | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM PORTÕES, INCL. PINTURA - NO ALINHAMENTO FRONTAL   | M2   | 66,00  | 49,68      | 62,1            | R\$ 4.098,60         |
| SINAPI | 73672     | 14   | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORES ENTRE 0,05CM ATÉ 0,15M   | M2   | 829,73 | 0,35       | 0,4375          | R\$ 363,01           |
| SINAPI | 73960/001 | 15   | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA, M3- CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR                             | UN   | 1,00   | 1.273,31   | 1591,64         | R\$ 1.591,64         |
| SINAPI | 73658     | 16   | LIGAÇÃO DE ESGOTO   | UN   | 1,00   | 478,74     | 598,425         | R\$ 598,43           |
| SINAPI | 73658     | 17   | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA  | UN   | 1,00   | 473,45     | 591,813         | R\$ 591,81           |
| SINAPI | 73803/001 | 18   | GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPÓSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA  | M2   | 10,00  | 184,12     | 230,15          | R\$ 2.301,50         |
| SINAPI | 74242/001 | 19   | BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO- SANITARIAS E ELETRICAS | M2   | 40,00  | 204,71     | 255,888         | R\$ 10.235,50        |
|        |           | 2    | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |      |        |            |                 | <b>R\$ 6.359,98</b>  |
| SINAPI | 93358     | 21   | ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES  | M3   | 61,83  | 55,34      | 69,18           | R\$ 4.277,09         |
| SINAPI | 96995     | 22   | REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO   | M3   | 40,22  | 33,55      | 41,94           | R\$ 1.686,73         |
| SINAPI | 72898     | 23   | CARGA E DESCARGA  | M3   | 31,82  | 3,91       | 4,89            | R\$ 155,52           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO**

|        |             |          |  |    |        |        |         |                       |
|--------|-------------|----------|--|----|--------|--------|---------|-----------------------|
|        |             |          | MECANIZADAS EM CAMINHAO BASCULANTE   |    |        |        |         |                       |
| SINAPI | 72900       | 24       | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA                                    | M3 | 31,82  | 6,05   | 7,56    | R\$ 240,64            |
|        |             | <b>3</b> | <b>COBERTURA</b>   |    |        |        |         | <b>R\$ 54.897,69</b>  |
| SINAPI | 92542       | 31       | ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE                                    | M2 | 286,94 | 61,65  | 77,06   | R\$ 22.112,31         |
| SINAPI | 94195       | 32       | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO  | M2 | 286,94 | 17,68  | 22,10   | R\$ 6.341,37          |
| COMP   | 09215/OR SE | 33       | COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA   | M2 | 29,83  | 338,78 | 423,48  | R\$ 12.632,26         |
| SINAPI | 94219       | 34       | CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)                      | M  | 26,83  | 21,32  | 26,65   | R\$ 715,02            |
| SINAPI | 94227       | 35       | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO  | M  | 59,88  | 38,07  | 47,59   | R\$ 2.849,54          |
| SINAPI | 94231       | 36       | RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO  | M  | 298,10 | 27,5   | 34,38   | R\$10.247,19          |
|        |             | <b>4</b> | <b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>  |    |        |        |         | <b>R\$ 149.753,60</b> |
|        |             |          | <b>FUNDAÇÃO</b>  |    |        |        |         |                       |
| SINAPI | 74156/003   | 41       | ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,15 MPA, SEM ARMACAO                   | M  | 208,00 | 30,15  | 37,69   | R\$ 7.839,00          |
| SINAPI | 11266/OR SE | 42       | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | KG | 104,00 | 6,36   | 7,95    | R\$ 826,80            |
| SINAPI | 94116       | 43       | LASTRO DE BRITA  | M3 | 1,38   | 128,31 | 160,39  | R\$ 221,33            |
| SINAPI | 74007/001   | 44       | FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES  | M2 | 218,32 | 26,73  | 33,41   | R\$ 7.294,62          |
| SINAPI | 11266/OR SE | 45       | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | KG | 903,48 | 6,36   | 7,95    | R\$ 7.182,67          |
| SINAPI | 73942/002   | 46       | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO         | KG | 369,03 | 7,02   | 8,775   | R\$ 3.238,24          |
| SINAPI | 74138/003   | 47       | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO                        | M3 | 20,23  | 951,26 | 1189,08 | R\$ 24.054,99         |
|        |             |          | <b>ESTRUTURA</b>   |    |        |        |         |                       |
| SINAPI | 84216       | 48       | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA   | M2 | 317,39 | 31,04  | 38,8    | R\$ 12.314,73         |

|        |                    |          |  |    |          |        |         |                      |
|--------|--------------------|----------|--|----|----------|--------|---------|----------------------|
|        |                    |          | E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)   |    |          |        |         |                      |
| SINAPI | 74254/002          | 49       | ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO   | KG | 1.454,95 | 6,36   | 7,95    | R\$ 11.566,85        |
| SINAPI | 73942/002          | 410      | ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO   | KG | 594,28   | 7,02   | 8,775   | R\$ 5.214,81         |
| SINAPI | 74138/003          | 411      | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO  | M3 | 18,78    | 951,26 | 1189,08 | R\$ 22.330,83        |
| COMP   | 74141/003          | 412      | LAJE PRE-MOLDADA, INCLUSO SCORAMENTO, CONCRETO E ARMADURA COMPLEMENTAR   | M2 | 303,42   | 89,14  | 111,425 | R\$ 33.808,57        |
| SINAPI | 93185              | 413      | VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A   | M  | 152,20   | 29,68  | 37,1    | R\$ 5.646,62         |
| SINAPI | 73844/001          | 414      | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA   | M³ | 13,65    | 481,38 | 601,725 | R\$ 8.213,55         |
|        |                    | <b>5</b> | <b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>   |    |          |        |         | <b>R\$ 59.608,27</b> |
| SINAPI | 87503              | 51       | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM  | M2 | 790,91   | 54,71  | 68,3875 | R\$ 54.088,36        |
|        |                    |          | <b>MUROS</b>   |    |          |        |         |                      |
| COMP   | <u>08791/OR SE</u> | 52       | MURO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - <b>CONTORNO DO RESERV. ÁGUAS PLUVIA</b> | M2 | 19,38    | 227,86 | 284,825 | R\$ 5.519,91         |
|        |                    | <b>6</b> | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>   |    |          |        |         | <b>R\$ 2.331,79</b>  |
| SINAPI | 74106/001          | 61       | IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)   | M2 | 194,49   | 9,02   | 11,28   | R\$ 2.192,87         |
| SINAPI | 83737              | 62       | IMPERMEABILIZACAO  | M2 | 1,60     | 57,54  | 71,93   | R\$ 115,08           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO**

|        |             |             |   |             |            |        |        |                       |
|--------|-------------|-------------|---|-------------|------------|--------|--------|-----------------------|
|        |             |             | COM MANTA ASFALTICA 3MM - LAJES   |             |            |        |        |                       |
| SINAPI | 83748       | 63          | PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM - LAJES                                   | M2          | 1,60       | 11,92  | 14,90  | R\$ 23,84             |
|        |             | <b>7</b>    | <b>REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS</b>   |             |            |        |        | <b>R\$ 188.858,96</b> |
|        |             |             | <b>PISO</b>   |             |            |        |        |                       |
| SINAPI | 87702       | 71          | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL)                                   | M2          | 234,35     | 42,26  | 52,83  | R\$ 12.379,54         |
| SINAPI | 73920/001   | 72          | REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO | M2          | 256,24     | 5,21   | 6,51   | R\$ 1.668,76          |
| SINAPI | 94994       | 73          | PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 7CM (CONTORNO UBS)           | M2          | 219,72     | 70,57  | 88,21  | R\$ 19.382,05         |
| COMP   | 92392       | 74          | PAVIMENTAÇÃO EM PAVER REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA, INCL BASE DE PÓ DE PEDRA - (ACESSO AMBULÂNCIAS E ESTACIONAMENTO)     | M2          | 63,76      | 54,74  | 68,43  | R\$ 4.362,78          |
|        | <b>Nº</b>   | <b>ITEM</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>UNID</b> | <b>QDE</b> |        |        |                       |
| COMP   | 02659/OR SE | 75          | LASTRO DE CASCALHO (ESTACIONAMENTO - H= 10CM)   | M3          | 14,29      | 113,26 | 141,58 | R\$ 2.023,11          |
| SINAPI | 94273       | 76          | GUIA DE CONCRETO  | M           | 29,90      | 35,5   | 44,38  | R\$ 1.326,81          |
| SINAPI | 94289       | 77          | SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM                                | M2          | 11,96      | 32,31  | 40,39  | R\$ 483,03            |
| COMP   | 87249       | 78          | PISO CERAMICO 45X45CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE  | M2          | 234,35     | 47,82  | 59,78  | R\$ 14.008,27         |
| COMP   | 88649       | 79          | RODAPÉ CERAMICO H=0,7CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI                                   | M           | 204,25     | 5,64   | 7,05   | R\$ 1.439,96          |
| COMP   | 04638/OR SE | 710         | SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS   | M           | 27,45      | 29,71  | 37,14  | R\$ 1.019,42          |
|        |             |             | <b>PAREDE</b>   |             |            |        |        |                       |
| SINAPI | 87894       | 711         | CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO                           | M2          | 678,77     | 4,9    | 6,13   | R\$ 4.157,47          |
| SINAPI | 87899       | 712         | CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM,  | M2          | 899,04     | 6,46   | 8,08   | R\$ 7.259,75          |

|        |             |          |   |    |          |        |        |                      |
|--------|-------------|----------|---|----|----------|--------|--------|----------------------|
|        |             |          | PREPARO MECANICO  |    |          |        |        |                      |
| SINAPI | 87529       | 713      | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM | M2 | 1.577,81 | 28,86  | 36,08  | R\$ 56.919,50        |
| COMP   | 87265       | 714      | REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI               | M2 | 219,18   | 35,09  | 43,86  | R\$ 9.613,78         |
| SINAPI | 02279/OR SE | 715      | EMASSAMENTO C/MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS                                       | M2 | 679,86   | 10,06  | 12,58  | R\$ 8.549,24         |
| SINAPI | 88489       | 716      | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS  | M2 | 679,86   | 9,94   | 12,43  | R\$ 8.447,26         |
| COMP   | 01989/OR SE | 717      | PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)   | M  | 33,75    | 63,36  | 79,20  | R\$ 2.673,00         |
| SINAPI | 88416       | 718      | PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA   | M2 | 690,13   | 13,06  | 16,33  | R\$ 11.266,37        |
|        |             |          | <b>TETO</b>   |    |          |        |        |                      |
| SINAPI | 87881       | 719      | CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO                        | M2 | 285,93   | 4,36   | 5,45   | R\$ 1.558,32         |
| SINAPI | 87529       | 720      | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM TETO, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 1,5CM | M2 | 285,93   | 28,86  | 36,08  | R\$ 10.314,92        |
| SINAPI | 02279/OR SE | 721      | EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS   | M2 | 257,40   | 10,06  | 12,58  | R\$ 3.236,81         |
| SINAPI | 88489       | 722      | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS  | M2 | 257,40   | 9,94   | 12,43  | R\$ 3.198,20         |
| SINAPI | 88429       | 723      | PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA   | M2 | 35,21    | 24,1   | 30,13  | R\$ 1.060,70         |
| SINAPI | 96113       | 724      | FORRO DE GESSO  | M2 | 6,68     | 28,92  | 36,15  | R\$ 241,48           |
|        |             |          | <b>MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA</b>   |    |          |        |        |                      |
| SINAPI | 87894       | 725      | CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO             | M2 | 38,76    | 4,9    | 6,13   | R\$ 237,41           |
| SINAPI | 87529       | 726      | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM | M2 | 38,76    | 28,86  | 36,08  | R\$ 1.398,27         |
| SINAPI | 88416       | 727      | PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA   | M2 | 38,76    | 13,06  | 16,33  | R\$ 632,76           |
|        |             | <b>8</b> | <b>ESQUARIAS</b>  |    |          |        |        | <b>R\$ 39.399,75</b> |
|        |             |          | <b>MADEIRA</b>  |    |          |        |        |                      |
| SINAPI | 90822       | 81       | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M,  | UN | 6,00     | 332,32 | 415,40 | R\$ 2.492,40         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO**

|        |             |     |  |    |        |        |        |              |
|--------|-------------|-----|--|----|--------|--------|--------|--------------|
|        |             |     | INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL  |    |        |        |        |              |
| SINAPI | 90823       | 82  | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL                   | UN | 12,00  | 347,64 | 434,55 | R\$ 5.214,60 |
| COMP   | 73910/008   | 83  | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL                   | UN | 1,00   | 651,01 | 813,76 | R\$ 813,76   |
| SINAPI | 91306       | 84  | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR  | UN | 19,00  | 91,67  | 114,59 | R\$ 2.177,16 |
| COMP   | 91314       | 85  | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA | UN | 1,00   | 665,77 | 832,21 | R\$ 832,21   |
| COMP   | 91315       | 86  | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA | UN | 1,00   | 695,42 | 869,28 | R\$ 869,28   |
| COMP   | 73910/008   | 87  | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA | UN | 1,00   | 651,01 | 813,76 | R\$ 813,76   |
| SINAPI | 74065/002   | 88  | PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMASOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO                             | M2 | 122,85 | 20,05  | 25,06  | R\$ 3.078,93 |
|        |             |     | <b>ALUMINIO</b>  |    |        |        |        |              |
| SINAPI | 94570       | 89  | JANELA DE ALUMINIO PROJETANTE  | M2 | 28,36  | 138,28 | 172,85 | R\$ 4.902,03 |
| COMP   | 11943/OR SE | 810 | JANELA VENEZIANA ALUMÍNIO - FIXO   | M2 | 1,60   | 328,69 | 410,86 | R\$ 657,38   |
| SINAPI | 91341       | 811 | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO CHAPA LISA, 1F/2F, COMPLETA - CONF. PROJETO   | M2 | 12,43  | 370,34 | 462,93 | R\$ 5.754,16 |
| COMP   | 09247/OR SE | 812 | BICILETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO   | UN | 1,00   | 166,45 | 208,06 | R\$ 208,06   |
|        |             |     | <b>VIDRO</b>   |    |        |        |        |              |
| COMP   | 72120       | 813 | CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - CV1/CV2   | M2 | 17,43  | 249,12 | 311,40 | R\$ 5.427,70 |
| SINAPI | 72116       | 814 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM   | M2 | 29,24  | 123,3  | 154,13 | R\$ 4.506,62 |
| COMP   | 74125/001   | 815 | ESPELHO CRISTAL  | M2 | 2,84   | 465,27 | 581,59 | R\$ 1.651,71 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

|      |             | 9           | FIXADO COM BOTÕES<br>INSTALAÇÕES<br>ELETRICAS   |             |            |         |         | R\$ 55.073,95 |
|------|-------------|-------------|---|-------------|------------|---------|---------|---------------|
|      |             |             | <b>PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO</b>   |             |            |         |         |               |
| COMP | 9540        | 91          | PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO   | CJ          | 1,00       | 923,23  | 1154,04 | R\$ 1.154,04  |
|      |             |             | <b>PONTOS ELÉTRICOS</b>   |             |            |         |         |               |
| COMP | 73953/008   | 92          | LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, COM LÂMPADAS - COMPLETA | UN          | 37,00      | 141,72  | 177,15  | R\$ 6.554,55  |
| COMP | 73953/008   | 93          | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE SOBREPOR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA, COM LÂMPADAS - COMPLETA  | UN          | 8,00       | 141,72  | 177,15  | R\$ 1.417,20  |
| COMP | 97608       | 94          | ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRONICA 16W - COMPLETA   | UN          | 18,00      | 62,41   | 78,01   | R\$ 1.404,23  |
| COMP | 11867/OR SE | 95          | BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA   | UN          | 3,00       | 124,62  | 155,78  | R\$ 467,33    |
| COMP | 04528/OR SE | 96          | PROJETOR COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO 150W COMPLETO  | UN          | 2,00       | 1248,86 | 1561,08 | R\$ 3.122,15  |
| COMP | 83399       | 97          | RELÉ FOTOELÉTRICO   | UN          | 2,00       | 24,34   | 30,43   | R\$ 60,85     |
| COMP | 93128       | 98          | PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO  | PT          | 68,00      | 104,51  | 130,64  | R\$ 8.883,35  |
|      | <b>Nº</b>   | <b>ITEM</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>UNID</b> | <b>QDE</b> |         |         |               |
| COMP | 9535        | 99          | PLACA DE SAÍDA DE FIO COM FURO CENTRAL EM CX. 4"X2" PARA PONTO DE CHUVEIRO  | UN          | 2,00       | 59,37   | 74,21   | R\$ 148,43    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

|        |                  |     |   |    |       |        |        |              |
|--------|------------------|-----|---|----|-------|--------|--------|--------------|
|        |                  |     | OU AQUECEDOR  |    |       |        |        |              |
| COMP   | 91997            | 910 | TOMADA 20A/127V<br>PADRÃO BRASILEIRO EM<br>CX. 4"X2"  | UN | 57,00 | 25,77  | 32,21  | R\$ 1.836,11 |
| COMP   | 91992            | 911 | TOMADA 20A/127V EM CX.<br>10"X10" DE PISO ALTA  | UN | 2,00  | 30,68  | 38,35  | R\$ 76,70    |
| COMP   | 93143            | 912 | PONTO DE ENERGIA<br>PARA TOMADA   | PT | 61,00 | 126,78 | 158,48 | R\$ 9.666,98 |
| SINAPI | 03729/OR<br>SE   | 913 | INTERRUPTOR C/ 1 TECLA<br>SIMPLES EM CX. 4"X2"  | UN | 15,00 | 21,11  | 26,39  | R\$ 395,81   |
| SINAPI | 08822/OR<br>SE   | 914 | INTERRUPTOR C/ 2<br>TECLAS SIMPLES EM CX.<br>4"X2"  | UN | 9,00  | 30,41  | 38,01  | R\$ 342,11   |
| COMP   | 00784/OR<br>SE   | 915 | INTERRUPTOR C/ 3<br>TECLAS SIMPLES EM CX.<br>4"X2"  | UN | 2,00  | 13,34  | 16,68  | R\$ 33,35    |
| COMP   | 91974/SIN<br>API | 916 | INTERRUPTOR C/ 4<br>TECLAS SIMPLES EM CX.<br>4"X4"  | UN | 1,00  | 49,34  | 61,68  | R\$ 61,68    |
| SINAPI | 00476/OR<br>SE   | 917 | INTERRUPTOR C/ 1 TECLA<br>PARALELA EM CX. 4"X2"   | UN | 2,00  | 14,34  | 17,93  | R\$ 35,85    |
| COMP   | 92003            | 918 | TOMADA DUPLA 20A/127V<br>PADRÃO BRASILEIRO EM<br>CX. 4"X4"  | UN | 9,00  | 36,89  | 46,11  | R\$ 415,01   |
| COMP   | 03278/OR<br>SE   | 919 | PONTO DE ENERGIA<br>PARA INTERRUPTOR  | PT | 29,00 | 125,95 | 157,44 | R\$ 4.565,69 |
|        |                  |     | <b>QPDG</b>   |    |       |        |        |              |
| SINAPI | 74131/004        | 920 | PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO<br>EM CHAPA DE AÇO<br>16USG, PARA ATÉ 18<br>DISJUNTORES<br>MONOPOLARES, PINTURA<br>EM EPOXI COR BEGE,<br>COM TRINCO, ESPELHO<br>INTERNO C/ PLAQUETAS<br>DE IDENTIFICAÇÃO EM<br>ACRÍLICO PARA CADA<br>CIRCUITO E PORTA<br>PROJETO.<br>DEVERÁ ATENDER O<br>SOLICITADO NO<br>DIAGRAMA UNIFILAR EM<br>PROJETO. | UN | 1,00  | 303,13 | 378,91 | R\$ 378,91   |
| SINAPI | 74130/006        | 921 | DISJUNTOR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>TRIPOLAR 125A CAPAC.<br>INTERRUP. 25KA-CURVA C   | UN | 1,00  | 293,87 | 367,34 | R\$ 367,34   |
| SINAPI | 74130/005        | 922 | DISJUNTOR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>TRIPOLAR 100A CAPAC.<br>INTERRUP. 25KA-CURVA C   | UN | 2,00  | 103,73 | 129,66 | R\$ 259,33   |
| COMP   | 08894/OR<br>SE   | 923 | PARA RAIOS TIPO VCL 175V<br>45KA  | UN | 1,00  | 109,72 | 137,15 | R\$ 137,15   |
|        |                  |     | <b>QUADROS</b>  |    |       |        |        |              |
| SINAPI | 74131/004        | 924 | PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO<br>EM CHAPA DE AÇO<br>16USG, PARA ATÉ 18<br>DISJUNTORES<br>MONOPOLARES, PINTURA<br>EM EPOXI COR BEGE,<br>COM TRINCO, ESPELHO<br>INTERNO C/ PLAQUETAS<br>DE IDENTIFICAÇÃO EM<br>ACRÍLICO PARA CADA<br>CIRCUITO E PORTA<br>PROJETO.  | UN | 2,00  | 303,13 | 378,91 | R\$ 757,83   |



|        |                        |     |  |    |       |        |        |              |
|--------|------------------------|-----|--|----|-------|--------|--------|--------------|
|        |                        |     | DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.   |    |       |        |        |              |
| COMP   | 07996/OR SE            | 925 | INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)  | UN | 2,00  | 138,37 | 172,96 | R\$ 345,93   |
| COMP   | 09042/OR SE            | 926 | PARA RAIOS TIPO VCL 40KA   | UN | 3,00  | 89,56  | 111,95 | R\$ 335,85   |
| SINAPI | 74130/005              | 927 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A CAPAC. INTERRUPT. 25KA-CURVA C   | UN | 2,00  | 103,73 | 129,66 | R\$ 259,33   |
| SINAPI | 74130/001              | 928 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A  | UN | 10,00 | 11,96  | 14,95  | R\$ 149,50   |
| SINAPI | 74130/002              | 929 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A  | UN | 10,00 | 18,36  | 22,95  | R\$ 229,50   |
| SINAPI | 74130/003              | 930 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A  | UN | 5,00  | 53,88  | 67,35  | R\$ 336,75   |
|        |                        |     | <b>EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA</b>   |    |       |        |        |              |
| COMP   | 11214/OR SE            | 931 | PLACA 4X4" COM UMA TOMADA DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6   | UN | 11,00 | 48,51  | 60,64  | R\$ 667,01   |
| COMP   | 00677/OR SE            | 932 | PONTO PARA INSTALAÇÃO DE LÓGICA  | PT | 11,00 | 120,81 | 151,01 | R\$ 1.661,14 |
| COMP   | 07139/OR SE            | 933 | CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6                          | PT | 11,00 | 238,28 | 297,85 | R\$ 3.276,35 |
| COMP   | 00677/OR SE            | 934 | PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA   | PT | 7,00  | 120,81 | 151,01 | R\$ 1.057,09 |
| COMP   | 08460/OR SE            | 935 | RACK 10U'S TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 2 OU 4 VENTILADORES DE TETO. | UN | 1,00  | 758,96 | 948,70 | R\$ 948,70   |
| COMP   | 07867/OR SE            | 936 | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL   | UN | 1,00  | 648,92 | 811,15 | R\$ 811,15   |
| COMP   | 10727/OR SE            | 937 | VOICE PANEL 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL  | UN | 1,00  | 247,21 | 309,01 | R\$ 309,01   |
| COMP   | 08998/OR SE            | 938 | PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV  | UN | 2,00  | 3,25   | 4,06   | R\$ 8,13     |
| COMP   | 00789/OR SE            | 939 | PONTO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TV  | PT | 2,00  | 131,39 | 164,24 | R\$ 328,48   |
| SINAPI | 83370                  | 940 | CAIXA TELEFONICA (400X400X120MM) DE EMBUTIR  | UN | 1,00  | 141,36 | 176,70 | R\$ 176,70   |
| SINAPI | 73749/001 +10332/O RSE | 941 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R1 C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO E ARO TP1F                                    | UN | 3,00  | 435,04 | 543,80 | R\$ 1.631,40 |

|        |                    |       |   |    |       |         |         |               |
|--------|--------------------|-------|---|----|-------|---------|---------|---------------|
|        |                    |       | COMPLETA  |    |       |         |         |               |
|        |                    | 10    | INSTALAÇÕES<br>HIDÁULICAS   |    |       |         |         | R\$ 72.186,72 |
|        |                    |       | LOUÇAS E APARELHOS<br>SANITÁRIOS  |    |       |         |         |               |
| SINAPI | 95469              | 101   | VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA  | UN | 1,00  | 163,89  | 204,86  | R\$ 204,86    |
| SINAPI | 02056/OR SE        | 102   | ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR  | UN | 1,00  | 9,79    | 12,24   | R\$ 12,24     |
| COMP   | 86888              | 103   | VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO  | UN | 4,00  | 350,52  | 438,15  | R\$ 1.752,60  |
| COMP   | 95544              | 104   | PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS   | UN | 5,00  | 23,01   | 28,76   | R\$ 143,81    |
| SINAPI | 86943              | 105   | LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRÃO POPULAR, COM SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO                               | UN | 13,00 | 163,74  | 204,68  | R\$ 2.660,78  |
| COMP   | 86935              | 106   | LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF.PROJETO  | UN | 1,00  | 168,59  | 210,74  | R\$ 210,74    |
| SINAPI | 95547              | 107   | PORTA SABONETE LÍQUIDO  | UN | 14,00 | 53,94   | 67,43   | R\$ 943,95    |
| COMP   | 95544              | 108   | PORTA-TOALHA DE PAPEL   | UN | 14,00 | 23,01   | 28,76   | R\$ 402,68    |
| SINAPI | 08016/OR SE        | 109   | TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNA MED 56X48CM INCL ACESSÓRIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSÃO 1158 DE 1/2"VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFÃO 1680 DE 1.1/4"X1.1/2" | UN | 1,00  | 341,06  | 426,33  | R\$ 426,33    |
| COMP   | 00802/OR SE        | 1.010 | BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX  | UN | 1,00  | 655,75  | 819,69  | R\$ 819,69    |
| COMP   | BAN-AÇO-005/SOTE P | 1.011 | BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA - CFE PROJETO  | M  | 13,20 | 1048,27 | 1310,34 | R\$ 17.296,46 |
| COMP   | BAN-AÇO-005/SOTE P | 1.012 | BANCADA EM INOX   | M  | 2,70  | 1048,27 | 1310,34 | R\$ 3.537,91  |
| COMP   | 04274/OR SE        | 1.013 | BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX   | M  | 18,20 | 70,39   | 87,99   | R\$ 1.601,37  |
| COMP   | 13137/OR SE        | 1.014 | EXPURGO EM INOX   | UN | 1,00  | 661,19  | 826,49  | R\$ 826,49    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

|        |                    |             |   |             |            |         |         |              |
|--------|--------------------|-------------|---|-------------|------------|---------|---------|--------------|
| COMP   | MET-TOR-015/SOTE P | 1.015       | TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2"X30CM | UN          | 13,00      | 218,72  | 273,40  | R\$ 3.554,20 |
| SINAPI | 86914              | 1.016       | TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA  | UN          | 4,00       | 32,92   | 41,15   | R\$ 164,60   |
| COMP   | MET-TOR-015/SOTE P | 1.017       | TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIAS                      | UN          | 10,00      | 218,72  | 273,40  | R\$ 2.734,00 |
| SINAPI | 9535               | 1.018       | CHUVEIRO ELETRICO COMUM TIPO DUCHA  | UN          | 2,00       | 59,37   | 74,21   | R\$ 148,43   |
| COMP   | COT                | 1.019       | CADEIRA ESCAMOTIÁVEL PARA BANHO - PADRÃO PNE  | UN          | 1,00       | 919     | 1148,75 | R\$ 1.148,75 |
|        |                    |             | <b>REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS</b>  |             |            |         |         |              |
| COMP   | 01430/OR SE        | 1.020       | RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 3.000L                                      | UN          | 1,00       | 1344,92 | 1681,15 | R\$ 1.681,15 |
| SINAPI | 73795/003          | 1.021       | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1 1/4")  | UN          | 1,00       | 81,95   | 102,44  | R\$ 102,44   |
| SINAPI | 04281/OR SE        | 1.022       | TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"  | UN          | 1,00       | 51,25   | 64,06   | R\$ 64,06    |
| SINAPI | 00935/OR SE        | 1.023       | LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"  | UN          | 1,00       | 10,08   | 12,60   | R\$ 12,60    |
| COMP   | ACE-FIL-015/SOTE P | 1.024       | FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1   | UN          | 1,00       | 190,74  | 238,43  | R\$ 238,43   |
|        | <b>Nº</b>          | <b>ITEM</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>UNID</b> | <b>QDE</b> |         |         |              |
| COMP   | COT                | 1.025       | FREIO D'ÁGUA Ø100   | UN          | 1,00       | 85      | 106,25  | R\$ 106,25   |
| COMP   | 86877/SIN API      | 1.026       | SIFÃO LADRÃO Ø100   | UN          | 1,00       | 22,21   | 27,76   | R\$ 27,76    |
| COMP   | COT                | 1.027       | SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE  | UN          | 1,00       | 360     | 450,00  | R\$ 450,00   |
| COMP   | COT                | 1.028       | CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO Ø 1"  | UN          | 1,00       | 398     | 497,50  | R\$ 497,50   |
| SINAPI | 08614/OR SE        | 1.029       | BOIA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO   | UN          | 1,00       | 70,34   | 87,93   | R\$ 87,93    |
| COMP   | COT                | 1.030       | PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19MCA 2.000 L/H         | UN          | 1,00       | 727,71  | 909,64  | R\$ 909,64   |
| SINAPI | 08406/OR SE        | 1.031       | REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO                                       | UN          | 1,00       | 59,43   | 74,29   | R\$ 74,29    |
| SINAPI | 02039/OR SE        | 1.032       | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO   | UN          | 1,00       | 38,45   | 48,06   | R\$ 48,06    |
| SINAPI | 02040/OR SE        | 1.033       | REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO   | UN          | 1,00       | 44,42   | 55,53   | R\$ 55,53    |
|        |                    |             | <b>METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS</b>  |             |            |         |         |              |
| SINAPI | <u>01470/OR SE</u> | 1.034       | REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES                                    | UN          | 2,00       | 80,66   | 100,83  | R\$ 201,65   |
| SINAPI | 40729              | 1.035       | VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO,   | UN          | 6,00       | 217,13  | 271,41  | R\$ 1.628,48 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

|        |               |           |  |    |        |         |         |                     |
|--------|---------------|-----------|--|----|--------|---------|---------|---------------------|
|        |               |           | ACABAMENTO EM METAL CROMADO  |    |        |         |         |                     |
| SINAPI | 94793/SIN API | 1.036     | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES  | UN | 16,00  | 133,35  | 166,69  | R\$ 2.667,00        |
| COMP   | 01442/OR SE   | 1.037     | RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000L   | UN | 2,00   | 1358,88 | 1698,60 | R\$ 3.397,20        |
| SINAPI | 94796         | 1.038     | TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"   | UN | 1,00   | 30,2    | 37,75   | R\$ 37,75           |
| SINAPI | 00935/OR SE   | 1.039     | LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4"   | UN | 1,00   | 10,08   | 12,60   | R\$ 12,60           |
| SINAPI | 02040/OR SE   | 1.040     | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO  | UN | 2,00   | 44,42   | 55,53   | R\$ 111,05          |
| SINAPI | 89491         | 1.041     | CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA  | UN | 9,00   | 43,81   | 54,76   | R\$ 492,86          |
|        |               |           | <b>PONTOS DE HIRAUICA</b>  |    |        |         |         |                     |
| SINAPI | 00880/OR SE   | 1.042     | PONTO DE AGUA FRIA 3/4"  | PT | 34,00  | 136,4   | 170,50  | R\$ 5.797,00        |
| COMP   | 89957         | 1.043     | PONTO DE AGUA FRIA 1 1/2"  | UN | 6,00   | 104,91  | 131,14  | R\$ 786,83          |
| COMP   | 01678/OR SE   | 1.044     | PONTO DE ESGOTO DN 50  | UN | 34,00  | 68,2    | 85,25   | R\$ 2.898,50        |
| SINAPI | 01683/OR SE   | 1.045     | PONTO DE ESGOTO DN 100   | PT | 6,00   | 70,27   | 87,84   | R\$ 527,03          |
|        |               |           | <b>REDE EXTERNA</b>  |    |        |         |         |                     |
| SINAPI | 74104/001     | 1.046     | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO | UN | 18,00  | 122,95  | 153,69  | R\$ 2.766,38        |
| SINAPI | 89451         | 1.047     | TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | M  | 30,40  | 25,39   | 31,74   | R\$ 964,82          |
| SINAPI | 89512         | 1.048     | TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | M  | 152,50 | 36,47   | 45,59   | R\$ 6.952,09        |
|        |               | <b>11</b> | <b>REDE AR COMPRIMIDO</b>  |    |        |         |         | <b>R\$ 4.076,69</b> |
| COMP   | 119           | 111       | TUBO DE COBRE CLASSE A -15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES   | M  | 30,00  | 57,00   | 71,25   | R\$ 2.137,50        |
| SINAPI | 09016/OR SE   | 112       | VÁLVULA ESFERA LATÃO CROMADO 1/2"  | UN | 1,00   | 69,35   | 86,69   | R\$ 86,69           |
| COMP   | COT           | 113       | POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO   | UN | 10,00  | 109,00  | 136,25  | R\$ 1.362,50        |
| COMP   | COT           | 114       | FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR   | UN | 2,00   | 196,00  | 245,00  | R\$ 490,00          |

|      |    | 12  | COMUNICAÇÃO VISUAL   |    |       |        |        | R\$ 3.661,11        |
|------|----|-----|--|----|-------|--------|--------|---------------------|
| COMP | 10 | 121 | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM | UN | 1,00  | 358,18 | 447,73 | R\$ 447,73          |
| COMP | 11 | 122 | PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM  | UN | 2,00  | 258,75 | 323,44 | R\$ 646,88          |
| COMP | 12 | 123 | PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM   | UN | 3,00  | 170,91 | 213,64 | R\$ 640,91          |
| COMP | 13 | 124 | PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM                     | UN | 1,00  | 179,14 | 223,93 | R\$ 223,93          |
| COMP | 14 | 125 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10CM  | UN | 20,00 | 47,61  | 59,51  | R\$ 1.190,23        |
| COMP | 15 | 126 | PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X5CM - COMPRESSOR E RESÍDUOS                                     | UN | 4,00  | 102,29 | 127,86 | R\$ 511,45          |
|      |    | 13  | <b>DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA</b>  |    |       |        |        | <b>R\$ 2.310,53</b> |
| COMP | 16 | 131 | BANCO DE CONCRETO CURVO  | UN | 1,00  | 651,82 | 814,78 | R\$ 814,78          |
| COMP | 17 | 132 | BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM, INCL. ESTRUTURA, CONF. PROJETO  | UN | 1,00  | 326,4  | 408,00 | R\$ 408,00          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

---

|        |       |     |   |    |        |      |      |                       |
|--------|-------|-----|---|----|--------|------|------|-----------------------|
| SINAPI | 9537  | 133 | LIMPEZA FINAL DA OBRA                               | M2 | 309,25 | 2,11 | 2,64 | R\$ 815,65            |
| SINAPI | 72899 | 134 | CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 5KM | M3 | 39,58  | 5,5  | 6,88 | R\$ 272,11            |
|        |       |     | <b>TOTAL GERAL</b>                                  |    |        |      |      | <b>R\$ 663.000,00</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                | VALOR      | PESO % | PARCELA 1 |           | PARCELA 2 |            | PARCELA 3  |            | PARCELA 4  |            | PARCELA 5  |            | PARCELA 6 |            |
|------|--|------------|--------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|------------|
|      |  |            |        | SIMPLES   | ACUM      | SIMPLES   | ACUM       | SIMPLES    | ACUM       | SIMPLES    | ACUM       | SIMPLES    | ACUM       | SIMPLES   | ACUM       |
| 1    | MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES | 24.480,95  | 3,69%  | 100,00    | 100,00    | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -         | -          |
| 2    | MOVIMENTO DE TERRA                           | 6.359,98   | 0,96%  | 60,00     | 60,00     | 40,00     | 100,00     | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -         | -          |
| 3    | COBERTURA                                    | 54.897,69  | 8,28%  |           |           |           |            |            |            | 50,00      | 50,00      | 50,00      | 100,00     |           |            |
| 4    | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA                         | 149.753,60 | 22,59% |           |           | 50,00     | 50,00      | 50,00      | 100,00     |            |            |            |            |           |            |
| 5    | ALVENARIA - VEDAÇÃO                          | 59.608,27  | 8,99%  |           |           |           |            | 50,00      | 50,00      | 50,00      | 100,00     |            |            |           |            |
| 6    | IMPERMEABILIZAÇÃO                            | 2.331,79   | 0,35%  |           |           |           |            | 100,00     | 100,00     |            |            |            |            |           |            |
| 7    | REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS       | 188.858,96 | 28,49% |           |           |           |            |            |            | 50,00      | 50,00      | 50,00      | 100,00     |           |            |
| 8    | ESQUARIAS                                    | 39.399,75  | 5,94%  |           |           |           |            |            |            |            |            | 50,00      | 50,00      | 50,00     | 100,00     |
| 9    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                        | 55.073,95  | 8,31%  |           |           |           |            |            |            | 30,00      | 30,00      | 40,00      | 70,00      | 30,00     | 100,00     |
| 10   | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                      | 72.186,72  | 10,89% |           |           |           |            | 30,00      | 30,00      | 40,00      | 70,00      | 30,00      | 100,00     |           |            |
| 11   | REDE AR COMPRIMIDO                           | 4.076,69   | 0,61%  |           |           |           |            |            |            |            |            | 50,00      | 50,00      | 50,00     | 100,00     |
| 12   | COMUNICAÇÃO VISUAL                           | 3.661,11   | 0,55%  |           |           |           |            |            |            |            |            |            |            | 100,00    | 100,00     |
| 13   | DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA                   | 2.310,53   | 0,35%  |           |           |           |            |            |            |            |            |            |            | 100,00    | 100,00     |
|      | TOTAL (%)                                    |            |        | 4,27      | 4,27      | 11,68     | 15,95      | 19,41      | 35,35      | 29,73      | 65,08      | 28,25      | 93,33      | 6,67      | 100,00     |
|      | TOTAL (R\$)                                  | 663.000,00 | 100%   | 28.296,94 | 28.296,94 | 77.420,79 | 105.717,73 | 128.668,74 | 234.386,47 | 197.079,33 | 431.465,80 | 187.302,14 | 618.767,95 | 44.232,05 | 662.999,99 |

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DATA BASE: SINAPI DE SETEMBRO/2018

BDI = 25,00%

|        | Nº        | ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | UNID | QDE    | VALOR UNIT | VALOR UNIT/BD I | VALOR TOTAL |
|--------|-----------|------|---|------|--------|------------|-----------------|-------------|
|        |           |      | <b>CONSTRUÇÃO</b>   |      |        |            |                 |             |
|        |           | 1    | <b>MOBILIZAÇÃO -<br/>CANTEIRO DE OBRAS -<br/>DEMOLIÇÕES</b>   |      |        |            |                 |             |
| SINAPI | 74209/001 | 11   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE - 1,50X3,00M   | M2   | 4,50   |            |                 |             |
| SINAPI | 73992/001 | 12   | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M  | M2   | 267,25 |            |                 |             |
| SINAPI | 74220/001 | 13   | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM PORTÕES, INCL. PINTURA - no alinhamento frontal   | M2   | 66,00  |            |                 |             |
| SINAPI | 73672     | 14   | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORES ENTRE 0,05CM ATÉ 0,15M   | M2   | 829,73 |            |                 |             |
| SINAPI | 73960/001 | 15   | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3- CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR                               | UN   | 1,00   |            |                 |             |
| SINAPI | 73658     | 16   | LIGAÇÃO DE ESGOTO   | UN   | 1,00   |            |                 |             |
| SINAPI | 73658     | 17   | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA  | UN   | 1,00   |            |                 |             |
| SINAPI | 73803/001 | 18   | GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPÓSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA  | M2   | 10,00  |            |                 |             |
| SINAPI | 74242/001 | 19   | BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO- SANITARIAS E ELETRICAS | M2   | 40,00  |            |                 |             |
|        |           | 2    | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |      |        |            |                 |             |
| SINAPI | 93358     | 21   | ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES  | M3   | 61,83  |            |                 |             |
| SINAPI | 96995     | 22   | REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO   | M3   | 40,22  |            |                 |             |
| SINAPI | 72898     | 23   | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM   | M3   | 31,82  |            |                 |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

|        |             |          |  |    |        |  |  |  |
|--------|-------------|----------|--|----|--------|--|--|--|
|        |             |          | CAMINHAO BASCULANTE  |    |        |  |  |  |
| SINAPI | 72900       | 24       | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA                                    | M3 | 31,82  |  |  |  |
|        |             | <b>3</b> | <b>COBERTURA</b>   |    |        |  |  |  |
| SINAPI | 92542       | 31       | ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE                                    | M2 | 286,94 |  |  |  |
| SINAPI | 94195       | 32       | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO  | M2 | 286,94 |  |  |  |
| COMP   | 09215/OR SE | 33       | COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA   | M2 | 29,83  |  |  |  |
| SINAPI | 94219       | 34       | CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)                      | M  | 26,83  |  |  |  |
| SINAPI | 94227       | 35       | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO  | M  | 59,88  |  |  |  |
| SINAPI | 94231       | 36       | RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO  | M  | 298,10 |  |  |  |
|        |             | <b>4</b> | <b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>  |    |        |  |  |  |
|        |             |          | <b>FUNDAÇÃO</b>  |    |        |  |  |  |
| SINAPI | 74156/003   | 41       | ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO                  | M  | 208,00 |  |  |  |
| SINAPI | 11266/OR SE | 42       | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | KG | 104,00 |  |  |  |
| SINAPI | 94116       | 43       | LASTRO DE BRITA  | M3 | 1,38   |  |  |  |
| SINAPI | 74007/001   | 44       | FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES  | M2 | 218,32 |  |  |  |
| SINAPI | 11266/OR SE | 45       | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | KG | 903,48 |  |  |  |
| SINAPI | 73942/002   | 46       | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO         | KG | 369,03 |  |  |  |
| SINAPI | 74138/003   | 47       | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO                        | M3 | 20,23  |  |  |  |
|        |             |          | <b>ESTRUTURA</b>   |    |        |  |  |  |
| SINAPI | 84216       | 48       | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE   | M2 | 317,39 |  |  |  |

|        |                             |          |  |    |          |  |  |
|--------|-----------------------------|----------|--|----|----------|--|--|
|        |                             |          | MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)   |    |          |  |  |
| SINAPI | 74254/002                   | 49       | ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO   | KG | 1.454,95 |  |  |
| SINAPI | 73942/002                   | 410      | ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO   | KG | 594,28   |  |  |
| SINAPI | 74138/003                   | 411      | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO  | M3 | 18,78    |  |  |
| COMP   | 74141/003                   | 412      | LAJE PRE-MOLDADA, INCLUSO SCORAMENTO, CONCRETO E ARMADURA COMPLEMENTAR   | M2 | 303,42   |  |  |
| SINAPI | 93185                       | 413      | VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A   | M  | 152,20   |  |  |
| SINAPI | 73844/001                   | 414      | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA   | M³ | 13,65    |  |  |
|        |                             | <b>5</b> | <b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>   |    |          |  |  |
| SINAPI | 87503                       | 51       | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM  | M2 | 790,91   |  |  |
|        |                             |          | <b>MUROS</b>   |    |          |  |  |
| COMP   | <a href="#">08791/OR SE</a> | 52       | MURO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - <b>CONTORNO DO RESERV. ÁGUAS PLUVIA</b> | M2 | 19,38    |  |  |
|        |                             | <b>6</b> | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>   |    |          |  |  |
| SINAPI | 74106/001                   | 61       | IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)   | M2 | 194,49   |  |  |
| SINAPI | 83737                       | 62       | IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA  | M2 | 1,60     |  |  |

|        |                             |             |   |             |            |  |  |
|--------|-----------------------------|-------------|---|-------------|------------|--|--|
|        |                             |             | 3MM - LAJES   |             |            |  |  |
| SINAPI | 83748                       | 63          | PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM - Lajes                                   | M2          | 1,60       |  |  |
|        |                             | <b>7</b>    | <b>REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS</b>   |             |            |  |  |
|        |                             |             | <b>PISO</b>   |             |            |  |  |
| SINAPI | 87702                       | 71          | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL)                                   | M2          | 234,35     |  |  |
| SINAPI | 73920/001                   | 72          | REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO | M2          | 256,24     |  |  |
| SINAPI | 94994                       | 73          | PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 7CM (contorno ubS)           | M2          | 219,72     |  |  |
| COMP   | 92392                       | 74          | PAVIMENTAÇÃO EM PAVER REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA, INCL BASE DE PÓ DE PEDRA - (ACESSO AMBULÂNCIAS E ESTACIONAMENTO)     | M2          | 63,76      |  |  |
|        | <b>Nº</b>                   | <b>ITEM</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>UNID</b> | <b>QDE</b> |  |  |
| COMP   | 02659/OR SE                 | 75          | LASTRO DE CASCALHO (ESTACIONAMENTO - H= 10CM)   | M3          | 14,29      |  |  |
| SINAPI | 94273                       | 76          | GUIA DE CONCRETO  | M           | 29,90      |  |  |
| SINAPI | 94289                       | 77          | SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM                                | M2          | 11,96      |  |  |
| COMP   | 87249                       | 78          | PISO CERAMICO 45X45CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE  | M2          | 234,35     |  |  |
| COMP   | 88649                       | 79          | RODAPÉ CERAMICO H=0,7CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI                                   | M           | 204,25     |  |  |
| COMP   | <a href="#">04638/OR SE</a> | 710         | SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS   | M           | 27,45      |  |  |
|        |                             |             | <b>PAREDE</b>   |             |            |  |  |
| SINAPI | 87894                       | 711         | CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO                           | M2          | 678,77     |  |  |
| SINAPI | 87899                       | 712         | CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO                           | M2          | 899,04     |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
 COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

|        |             |          |   |    |          |  |  |  |
|--------|-------------|----------|---|----|----------|--|--|--|
| SINAPI | 87529       | 713      | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM | M2 | 1.577,81 |  |  |  |
| COMP   | 87265       | 714      | REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI               | M2 | 219,18   |  |  |  |
| SINAPI | 02279/OR SE | 715      | EMASSAMENTO C/MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS                                       | M2 | 679,86   |  |  |  |
| SINAPI | 88489       | 716      | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMASOS   | M2 | 679,86   |  |  |  |
| COMP   | 01989/OR SE | 717      | PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)   | M  | 33,75    |  |  |  |
| SINAPI | 88416       | 718      | PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA   | M2 | 690,13   |  |  |  |
|        |             |          | <b>TETO</b>   |    |          |  |  |  |
| SINAPI | 87881       | 719      | CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO                        | M2 | 285,93   |  |  |  |
| SINAPI | 87529       | 720      | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM TETO, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 1,5CM | M2 | 285,93   |  |  |  |
| SINAPI | 02279/OR SE | 721      | EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS   | M2 | 257,40   |  |  |  |
| SINAPI | 88489       | 722      | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMASOS   | M2 | 257,40   |  |  |  |
| SINAPI | 88429       | 723      | PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA   | M2 | 35,21    |  |  |  |
| SINAPI | 96113       | 724      | FORRO DE GESSO  | M2 | 6,68     |  |  |  |
|        |             |          | <b>MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA</b>   |    |          |  |  |  |
| SINAPI | 87894       | 725      | CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO             | M2 | 38,76    |  |  |  |
| SINAPI | 87529       | 726      | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM | M2 | 38,76    |  |  |  |
| SINAPI | 88416       | 727      | PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA   | M2 | 38,76    |  |  |  |
|        |             | <b>8</b> | <b>ESQUARIAS</b>  |    |          |  |  |  |
|        |             |          | <b>MADEIRA</b>  |    |          |  |  |  |
| SINAPI | 90822       | 81       | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A,                           | UN | 6,00     |  |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
 COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

|        |             |     |  |    |        |  |  |  |
|--------|-------------|-----|--|----|--------|--|--|--|
|        |             |     | ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL   |    |        |  |  |  |
| SINAPI | 90823       | 82  | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL                   | UN | 12,00  |  |  |  |
| COMP   | 73910/008   | 83  | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL                   | UN | 1,00   |  |  |  |
| SINAPI | 91306       | 84  | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR  | UN | 19,00  |  |  |  |
| COMP   | 91314       | 85  | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA | UN | 1,00   |  |  |  |
| COMP   | 91315       | 86  | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA | UN | 1,00   |  |  |  |
| COMP   | 73910/008   | 87  | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA | UN | 1,00   |  |  |  |
| SINAPI | 74065/002   | 88  | PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO                              | M2 | 122,85 |  |  |  |
|        |             |     | <b>ALUMINIO</b>  |    |        |  |  |  |
| SINAPI | 94570       | 89  | JANELA DE ALUMINIO PROJETANTE  | M2 | 28,36  |  |  |  |
| COMP   | 11943/OR SE | 810 | JANELA VENEZIANA ALUMÍNIO - FIXO   | M2 | 1,60   |  |  |  |
| SINAPI | 91341       | 811 | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO CHAPA LISA, 1F/2F, COMPLETA - CONF. PROJETO   | M2 | 12,43  |  |  |  |
| COMP   | 09247/OR SE | 812 | BICILETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO   | UN | 1,00   |  |  |  |
|        |             |     | <b>VIDRO</b>   |    |        |  |  |  |
| COMP   | 72120       | 813 | CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - CV1/CV2   | M2 | 17,43  |  |  |  |
| SINAPI | 72116       | 814 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM   | M2 | 29,24  |  |  |  |
| COMP   | 74125/001   | 815 | ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES  | M2 | 2,84   |  |  |  |

|      |             | 9           | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   |             |            |  |  |  |
|------|-------------|-------------|---|-------------|------------|--|--|--|
|      |             |             | <b>PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO</b>   |             |            |  |  |  |
| COMP | 9540        | 91          | PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO   | CJ          | 1,00       |  |  |  |
|      |             |             | <b>PONTOS ELÉTRICOS</b>   |             |            |  |  |  |
| COMP | 73953/008   | 92          | LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, COM LÂMPADAS - COMPLETA | UN          | 37,00      |  |  |  |
| COMP | 73953/008   | 93          | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE SOBREPOR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA, COM LÂMPADAS - COMPLETA  | UN          | 8,00       |  |  |  |
| COMP | 97608       | 94          | ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRONICA 16W - COMPLETA   | UN          | 18,00      |  |  |  |
| COMP | 11867/OR SE | 95          | BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA   | UN          | 3,00       |  |  |  |
| COMP | 04528/OR SE | 96          | PROJETOR COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO 150W COMPLETO  | UN          | 2,00       |  |  |  |
| COMP | 83399       | 97          | RELÉ FOTOELÉTRICO   | UN          | 2,00       |  |  |  |
| COMP | 93128       | 98          | PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO  | PT          | 68,00      |  |  |  |
|      | <b>Nº</b>   | <b>ITEM</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>UNID</b> | <b>QDE</b> |  |  |  |
| COMP | 9535        | 99          | PLACA DE SAÍDA DE FIO COM FURO CENTRAL EM CX. 4"X2" PARA PONTO DE CHUVEIRO OU AQUECEDOR   | UN          | 2,00       |  |  |  |

|        |                  |     |   |    |       |  |  |  |
|--------|------------------|-----|---|----|-------|--|--|--|
| COMP   | 91997            | 910 | TOMADA 20A/127V<br>PADRÃO BRASILEIRO EM<br>CX. 4"X2"  | UN | 57,00 |  |  |  |
| COMP   | 91992            | 911 | TOMADA 20A/127V EM CX.<br>10"X10" DE PISO ALTA  | UN | 2,00  |  |  |  |
| COMP   | 93143            | 912 | PONTO DE ENERGIA<br>PARA TOMADA   | PT | 61,00 |  |  |  |
| SINAPI | 03729/OR<br>SE   | 913 | INTERRUPTOR C/ 1 TECLA<br>SIMPLES EM CX. 4"X2"  | UN | 15,00 |  |  |  |
| SINAPI | 08822/OR<br>SE   | 914 | INTERRUPTOR C/ 2<br>TECLAS SIMPLES EM CX.<br>4"X2"  | UN | 9,00  |  |  |  |
| COMP   | 00784/OR<br>SE   | 915 | INTERRUPTOR C/ 3<br>TECLAS SIMPLES EM CX.<br>4"X2"  | UN | 2,00  |  |  |  |
| COMP   | 91974/SIN<br>API | 916 | INTERRUPTOR C/ 4<br>TECLAS SIMPLES EM CX.<br>4"X4"  | UN | 1,00  |  |  |  |
| SINAPI | 00476/OR<br>SE   | 917 | INTERRUPTOR C/ 1 TECLA<br>PARALELA EM CX. 4"X2"   | UN | 2,00  |  |  |  |
| COMP   | 92003            | 918 | TOMADA DUPLA 20A/127V<br>PADRÃO BRASILEIRO EM<br>CX. 4"X4"  | UN | 9,00  |  |  |  |
| COMP   | 03278/OR<br>SE   | 919 | PONTO DE ENERGIA<br>PARA INTERRUPTOR  | PT | 29,00 |  |  |  |
|        |                  |     | <b>QPDG</b>   |    |       |  |  |  |
| SINAPI | 74131/004        | 920 | PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO<br>EM CHAPA DE AÇO<br>16USG, PARA ATÉ 18<br>DISJUNTORES<br>MONOPOLARES, PINTURA<br>EM EPOXI COR BEGE,<br>COM TRINCO, ESPELHO<br>INTERNO C/ PLAQUETAS<br>DE IDENTIFICAÇÃO EM<br>ACRÍLICO PARA CADA<br>CIRCUITO E PORTA<br>PROJETO.<br>DEVERÁ ATENDER O<br>SOLICITADO NO<br>DIAGRAMA UNIFILAR EM<br>PROJETO. | UN | 1,00  |  |  |  |
| SINAPI | 74130/006        | 921 | DISJUNTOR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>TRIPOLAR 125A CAPAC.<br>INTERRUP. 25KA-CURVA C   | UN | 1,00  |  |  |  |
| SINAPI | 74130/005        | 922 | DISJUNTOR<br>TERMOMAGNÉTICO<br>TRIPOLAR 100A CAPAC.<br>INTERRUP. 25KA-CURVA C   | UN | 2,00  |  |  |  |
| COMP   | 08894/OR<br>SE   | 923 | PARA RAIOS TIPO VCL 175V<br>45KA  | UN | 1,00  |  |  |  |
|        |                  |     | <b>QUADROS</b>  |    |       |  |  |  |
| SINAPI | 74131/004        | 924 | PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO<br>EM CHAPA DE AÇO<br>16USG, PARA ATÉ 18<br>DISJUNTORES<br>MONOPOLARES, PINTURA<br>EM EPOXI COR BEGE,<br>COM TRINCO, ESPELHO<br>INTERNO C/ PLAQUETAS<br>DE IDENTIFICAÇÃO EM<br>ACRÍLICO PARA CADA<br>CIRCUITO E PORTA<br>PROJETO.<br>DEVERÁ ATENDER O  | UN | 2,00  |  |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

|        |                        |     |  |    |       |  |  |  |
|--------|------------------------|-----|--|----|-------|--|--|--|
|        |                        |     | SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.  |    |       |  |  |  |
| COMP   | 07996/OR SE            | 925 | INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)  | UN | 2,00  |  |  |  |
| COMP   | 09042/OR SE            | 926 | PARA RAIO TIPO VCL 40KA  | UN | 3,00  |  |  |  |
| SINAPI | 74130/005              | 927 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A CAPAC. INTERRUPT. 25KA-CURVA C   | UN | 2,00  |  |  |  |
| SINAPI | 74130/001              | 928 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A  | UN | 10,00 |  |  |  |
| SINAPI | 74130/002              | 929 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A  | UN | 10,00 |  |  |  |
| SINAPI | 74130/003              | 930 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A  | UN | 5,00  |  |  |  |
|        |                        |     | <b>EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA</b>   |    |       |  |  |  |
| COMP   | 11214/OR SE            | 931 | PLACA 4X4" COM UMA TOMADA DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6   | UN | 11,00 |  |  |  |
| COMP   | 00677/OR SE            | 932 | PONTO PARA INSTALAÇÃO DE LÓGICA  | PT | 11,00 |  |  |  |
| COMP   | 07139/OR SE            | 933 | CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6                          | PT | 11,00 |  |  |  |
| COMP   | 00677/OR SE            | 934 | PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA   | PT | 7,00  |  |  |  |
| COMP   | 08460/OR SE            | 935 | RACK 10U'S TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 2 OU 4 VENTILADORES DE TETO. | UN | 1,00  |  |  |  |
| COMP   | 07867/OR SE            | 936 | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL   | UN | 1,00  |  |  |  |
| COMP   | 10727/OR SE            | 937 | VOICE PANEL 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL  | UN | 1,00  |  |  |  |
| COMP   | 08998/OR SE            | 938 | PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV  | UN | 2,00  |  |  |  |
| COMP   | 00789/OR SE            | 939 | PONTO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TV  | PT | 2,00  |  |  |  |
| SINAPI | 83370                  | 940 | CAIXA TELEFONICA (400X400X120MM) DE EMBUTIR  | UN | 1,00  |  |  |  |
| SINAPI | 73749/001 +10332/O RSE | 941 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R1 C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO E ARO TP1F COMPLETA                           | UN | 3,00  |  |  |  |



|        |                    | 10    | INSTALAÇÕES HIDÁULICAS  |    |       |  |  |  |
|--------|--------------------|-------|---|----|-------|--|--|--|
|        |                    |       | <b>LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS</b>  |    |       |  |  |  |
| SINAPI | 95469              | 101   | VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA  | UN | 1,00  |  |  |  |
| SINAPI | 02056/OR SE        | 102   | ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR  | UN | 1,00  |  |  |  |
| COMP   | 86888              | 103   | VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO  | UN | 4,00  |  |  |  |
| COMP   | 95544              | 104   | PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLASTICO ABS   | UN | 5,00  |  |  |  |
| SINAPI | 86943              | 105   | LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO                               | UN | 13,00 |  |  |  |
| COMP   | 86935              | 106   | LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF.PROJETO  | UN | 1,00  |  |  |  |
| SINAPI | 95547              | 107   | PORTA SABONETE LIQUIDO  | UN | 14,00 |  |  |  |
| COMP   | 95544              | 108   | PORTA-TOALHA DE PAPEL   | UN | 14,00 |  |  |  |
| SINAPI | 08016/OR SE        | 109   | TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNA MED 56X48CM INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2"VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4"X1.1/2" | UN | 1,00  |  |  |  |
| COMP   | 00802/OR SE        | 1.010 | BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX  | UN | 1,00  |  |  |  |
| COMP   | BAN-AÇO-005/SOTE P | 1.011 | BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA - CFE PROJETO  | M  | 13,20 |  |  |  |
| COMP   | BAN-AÇO-005/SOTE P | 1.012 | BANCADA EM INOX   | M  | 2,70  |  |  |  |
| COMP   | 04274/OR SE        | 1.013 | BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX   | M  | 18,20 |  |  |  |
| COMP   | 13137/OR SE        | 1.014 | EXPURGO EM INOX   | UN | 1,00  |  |  |  |
| COMP   | MET-TOR-           | 1.015 | TORNEIRA AUTOMATICA   | UN | 13,00 |  |  |  |

|        |                           |             |  |             |            |  |  |  |
|--------|---------------------------|-------------|--|-------------|------------|--|--|--|
|        | 015/SOTE<br>P             |             | CROMADA 1/2" OU 3/4"<br>PARA LAVATORIO, COM<br>ENGATE FLEXIVEL<br>METÁLICO 1/2"X30CM                       |             |            |  |  |  |
| SINAPI | 86914                     | 1.016       | TORNEIRA CROMADA 1/2"<br>PARA LIMPEZA  | UN          | 4,00       |  |  |  |
| COMP   | MET-TOR-<br>015/SOTE<br>P | 1.017       | TORNEIRA AUTOMÁTICA<br>CROMADA TUBO MOVEL<br>PARA BANCADA 1/2" OU<br>3/4" PARA PIAS                        | UN          | 10,00      |  |  |  |
| SINAPI | 9535                      | 1.018       | CHUVEIRO ELETRICO<br>COMUM TIPO DUCHA  | UN          | 2,00       |  |  |  |
| COMP   | COT                       | 1.019       | CADEIRA ESCAMOTIÁVEL<br>PARA BANHO - PADRÃO<br>PNE   | UN          | 1,00       |  |  |  |
|        |                           |             | <b>REAPROVEITAMENTO DE<br/>ÁGUA PLUVIAIS</b>   |             |            |  |  |  |
| COMP   | 01430/OR<br>SE            | 1.020       | RESERVATÓRIO D'ÁGUA<br>DE FIBRA CILÍNDRICO,<br>CAPACIDADE 3.000L   | UN          | 1,00       |  |  |  |
| SINAPI | 73795/003                 | 1.021       | VÁLVULA DE RETENÇÃO<br>VERTICAL Ø 25MM (1 1/4")  | UN          | 1,00       |  |  |  |
| SINAPI | 04281/OR<br>SE            | 1.022       | TORNEIRA DE BOIA REAL<br>3/4"  | UN          | 1,00       |  |  |  |
| SINAPI | 00935/OR<br>SE            | 1.023       | LUVA DE ACO<br>GALVANIZADO 3/4"  | UN          | 1,00       |  |  |  |
| COMP   | ACE-FIL-<br>015/SOTE<br>P | 1.024       | FILTRO VOLUMETRICO<br>MODELO VF1   | UN          | 1,00       |  |  |  |
|        | <b>Nº</b>                 | <b>ITEM</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>   | <b>UNID</b> | <b>QDE</b> |  |  |  |
| COMP   | COT                       | 1.025       | FREIO D'ÁGUA Ø100  | UN          | 1,00       |  |  |  |
| COMP   | 86877/SIN<br>API          | 1.026       | SIFÃO LADRÃO Ø100  | UN          | 1,00       |  |  |  |
| COMP   | COT                       | 1.027       | SISTEMA AUTOMÁTICO<br>DE REALIMENTAÇÃO 3/4"<br>CONTENDO BÓIA<br>AUTOMÁTICA DE NÍVEL E<br>VÁLVULA SOLENÓIDE | UN          | 1,00       |  |  |  |
| COMP   | COT                       | 1.028       | CONJUNTO FLUTUANTE<br>DE SUCCÃO Ø 1"   | UN          | 1,00       |  |  |  |
| SINAPI | 08614/OR<br>SE            | 1.029       | BOIA AUTOMÁTICA DE<br>MÍNIMO   | UN          | 1,00       |  |  |  |
| COMP   | COT                       | 1.030       | PRESSURIZADOR<br>(SILENCIOSO)<br>AUTOMÁTICO COM<br>PRESSOSTATO,<br>POTENCIA 0,5HP -<br>19mca 2.000 l/h     | UN          | 1,00       |  |  |  |
| SINAPI | 08406/OR<br>SE            | 1.031       | REGISTRO GAVETA 1.1/4"<br>BRUTO LATAO - FORNEC.<br>E INSTALACAO  | UN          | 1,00       |  |  |  |
| SINAPI | 02039/OR<br>SE            | 1.032       | REGISTRO GAVETA 3/4"<br>BRUTO LATAO - FORNEC.<br>E INSTALACAO  | UN          | 1,00       |  |  |  |
| SINAPI | 02040/OR<br>SE            | 1.033       | REGISTRO GAVETA 1"<br>BRUTO LATAO - FORNEC.<br>E INSTALACAO  | UN          | 1,00       |  |  |  |
|        |                           |             | <b>METAIS, ACESSÓRIOS E<br/>EQUIPAMENTOS</b>   |             |            |  |  |  |
| SINAPI | <u>01470/OR<br/>SE</u>    | 1.034       | REGISTRO PRESSAO 3/4"<br>COM CANOPLA<br>ACABAMENTO CROMADO<br>SIMPLES                                      | UN          | 2,00       |  |  |  |
| SINAPI | 40729                     | 1.035       | VÁLVULA DESCARGA<br>1.1/2" COM REGISTRO,<br>ACABAMENTO EM METAL  | UN          | 6,00       |  |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

|        |              |           |  |    |        |  |  |  |
|--------|--------------|-----------|--|----|--------|--|--|--|
|        |              |           | CROMADO  |    |        |  |  |  |
| SINAPI | 94793/SINAPI | 1.036     | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES  | UN | 16,00  |  |  |  |
| COMP   | 01442/ORSE   | 1.037     | RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000L   | UN | 2,00   |  |  |  |
| SINAPI | 94796        | 1.038     | TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"   | UN | 1,00   |  |  |  |
| SINAPI | 00935/ORSE   | 1.039     | LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"   | UN | 1,00   |  |  |  |
| SINAPI | 02040/ORSE   | 1.040     | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO  | UN | 2,00   |  |  |  |
| SINAPI | 89491        | 1.041     | CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA  | UN | 9,00   |  |  |  |
|        |              |           | <b>PONTOS DE HIRAUICA</b>  |    |        |  |  |  |
| SINAPI | 00880/ORSE   | 1.042     | PONTO DE AGUA FRIA 3/4"  | PT | 34,00  |  |  |  |
| COMP   | 89957        | 1.043     | PONTO DE AGUA FRIA 1 1/2"  | UN | 6,00   |  |  |  |
| COMP   | 01678/ORSE   | 1.044     | PONTO DE ESGOTO DN 50  | UN | 34,00  |  |  |  |
| SINAPI | 01683/ORSE   | 1.045     | PONTO DE ESGOTO DN 100   | PT | 6,00   |  |  |  |
|        |              |           | <b>REDE EXTERNA</b>  |    |        |  |  |  |
| SINAPI | 74104/001    | 1.046     | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO | UN | 18,00  |  |  |  |
| SINAPI | 89451        | 1.047     | TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | M  | 30,40  |  |  |  |
| SINAPI | 89512        | 1.048     | TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | M  | 152,50 |  |  |  |
|        |              | <b>11</b> | <b>REDE AR COMPRIMIDO</b>  |    |        |  |  |  |
| COMP   | 119          | 111       | TUBO DE COBRE CLASSE A -15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES   | M  | 30,00  |  |  |  |
| SINAPI | 09016/ORSE   | 112       | VÁLVULA ESFERA LATÃO CROMADO 1/2"  | UN | 1,00   |  |  |  |
| COMP   | COT          | 113       | POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO   | UN | 10,00  |  |  |  |
| COMP   | COT          | 114       | FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR   | UN | 2,00   |  |  |  |
|        |              | <b>12</b> | <b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>  |    |        |  |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

|        |       |           |  |    |        |  |  |  |
|--------|-------|-----------|--|----|--------|--|--|--|
| COMP   | 10    | 121       | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM | UN | 1,00   |  |  |  |
| COMP   | 11    | 122       | PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM  | UN | 2,00   |  |  |  |
| COMP   | 12    | 123       | PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM   | UN | 3,00   |  |  |  |
| COMP   | 13    | 124       | PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM                     | UN | 1,00   |  |  |  |
| COMP   | 14    | 125       | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10CM  | UN | 20,00  |  |  |  |
| COMP   | 15    | 126       | PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X5CM - compressor e resíduos                                     | UN | 4,00   |  |  |  |
|        |       | <b>13</b> | <b>DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA</b>  |    |        |  |  |  |
| COMP   | 16    | 131       | BANCO DE CONCRETO CURVO  | UN | 1,00   |  |  |  |
| COMP   | 17    | 132       | BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM, INCL. ESTRUTURA, CONF. PROJETO  | UN | 1,00   |  |  |  |
| SINAPI | 9537  | 133       | LIMPEZA FINAL DA OBRA  | M2 | 309,25 |  |  |  |
| SINAPI | 72899 | 134       | CARGA, TRANSPORTE E  | M3 | 39,58  |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

---

|  |  |  |                    |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------|--|--|--|--|--|
|  |  |  | DESTINAÇÃO DE      |  |  |  |  |  |
|  |  |  | ENTULHOS, DTM 5KM  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | <b>TOTAL GERAL</b> |  |  |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

---

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS 00xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade de ....., ..... de ..... de 2018

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018

Modelo de Composição de BDI

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

| <b>TAXA DE BDI - SERVIÇOS</b>           |                              |               |
|---|------------------------------|---------------|
| <b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DA COMPOSIÇÃO</b> |                              |               |
|   | <b>Item</b>                  | <b>Taxas</b>  |
| <b>01</b>                               | <b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b> | <b>3,00%</b>  |
| <b>02</b>                               | <b>LUCRO</b>                 | <b>5,46%</b>  |
| <b>03</b>                               | <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>  | <b>0,50%</b>  |
| <b>04</b>                               | <b>SEGUROS E GARANTIAS</b>   | <b>1,79%</b>  |
|   | Seguros                      | 0,20%         |
|   | Garantias                    | 0,20%         |
|   | Riscos                       | 1,39%         |
| <b>05</b>                               | <b>TRIBUTOS</b>              | <b>11,15%</b> |
|   | ISS                          | 3,00%         |
|   | PIS                          | 0,65%         |
|   | CPRB (desoneração - INSS)    | 4,50%         |
|   | COFINS                       | 3,00%         |
| <b>TOTAL DO BDI</b>                     |                              | <b>25,00%</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO VII**

**Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018

Contrato sob regime de empreitada por preço unitário que celebram entre si o **Município de São Sebastião do Passé**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.831.441/0001-87, com sede à Praça Luiz Ventura, 16, São Sebastião do Passé, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Breno Konrad Meira Moreira**, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada pelo(s) abaixo assinado(s), na forma dos seus estatutos sociais, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 324/2018**, na modalidade **Tomada de Preços nº 011/2018**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas no Edital de Convocação e na proposta comercial apresentada pela empresa, que são partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO DISTRITO DE LAMARÃO DO PASSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
DOS PRAZOS

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

§ 1º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Parágrafo único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

**CLÁUSULA QUARTA**  
DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do presente contrato.

*Parágrafo único.* Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: XX  
PROJETO/ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FONTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 2º. O prazo para o pagamento das medições será de até 15 (quinze) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 3º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea d, do inciso XIV, do artigo 40 da Lei 8666/93.

§ 4º. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da proposta de preços pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas e projeto aprovado, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

IV - assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;

V - refazer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - a retirar do canteiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do CONTRATANTE;

VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS correrão por conta da CONTRATADA;

VIII - manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos eventualmente venha a ocorrer;

IX - destacar na Nota fiscal parcela correspondente a materiais e/ou equipamentos, parcela referente aos serviços e valor da retenção para Seguridade Social, de acordo com a legislação previdenciária em vigor;

X - providenciar a colocação de placa no da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria de Infra Estrutura.

XI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*Parágrafo único.* Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerada a natureza do mesmo;
- II - designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- III - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.
- IV - reter, a cada nota fiscal emitida pela contratada, o percentual de 11% (onze por cento), referente ao recolhimento da seguridade social sobre os serviços prestados, de acordo com a legislação previdenciária em vigor.

#### **CLÁUSULA OITAVA** DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato ou subempreitar os serviços relativos ao mesmo, sob pena do disposto na Cláusula Décima Segunda.

*Parágrafo único.* Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais sub-empresiteiras.

#### **CLÁUSULA NONA** DAS MULTAS

I - O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**I.1 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a. Não celebrar o contrato;
- b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c. Apresentar documentação falsa;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. Não manter a proposta;
- f. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo;
- h. Cometer fraude fiscal.

II - O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**a) Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

**b) Multa** por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**b.1)** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**c) Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**d) Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

- paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

**e) Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos subitens c) e d).

**III** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**V** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

**VI** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**VII** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

**VIII** - As sanções previstas neste capítulo são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem a) do inciso II, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**IX** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA** **DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

§ 1º. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

§ 2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§ 3º. Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

§ 4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§ 5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§ 6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente "Termo de Recebimento Definitivo".

§ 7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a conseqüente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.

§ 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** **DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - a inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE ;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - o desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da CONTRATADA;

IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta

§ 3º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO**

---

porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 4º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 5º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 6º. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 7º. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte do CONTRATANTE, além dos casos já remunerados, todos os demais elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**  
**CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

§ 2º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§ 3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS COMUNICAÇÕES**

As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião do Passé, 00 de XXXX de 2018.

---

**CONTRATANTE**

---

**TESTEMUNHA**  
**RG:**

---

**CONTRATADA**

---

**TESTEMUNHA**  
**RG:**